

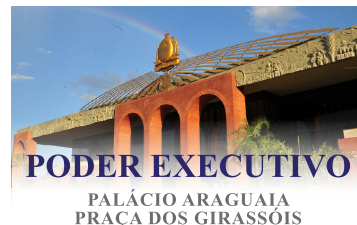


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6449



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.701, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Estadual que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e do Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinário, nos termos do disposto no §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, a Conferência Estadual, a ser realizada em Palmas, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023.

Art. 2º As despesas com a realização da Conferência Estadual de que trata este Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária vinculada à Secretaria da Educação, sem prejuízo da contrapartida do Governo Federal, por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC e do Fórum Nacional de Educação - FNE.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Educação baixar os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da  
Educação

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TURISMO	44
AGETO	54
AEM	55
DETRAN	55
FAPT	59
IGEPREV	60
MINERATINS	60
NATURATINS	61
ITERTINS	65
JUCETINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

### ATO Nº 2.196 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2023:

- ALDENI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11882328-1, FC-SECAD-1;
- ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, matrícula 11141921-2, FC-SECAD-6;
- ALINE SOUZA SOARES, matrícula 11608404-1, FC-SECAD-3;
- ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1281682-1, FC-SECAD-5;
- BRENDABRAGANÇA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 1273108-1, FC-SECAD-6;
- BRUNO AKITAYA, matrícula 11149191-2, FC-SECAD-4;
- CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, FC-SECAD-2;
- CHRISTIANE ANDREA BRENNER, matrícula 124245-3, FC-SECAD-3;
- CLAILTON NOLETO, matrícula 595825-1, FC-SECAD-5;
- DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3, FC-SECAD-5;
- DESVÂNIA DA SILVA TOMAS, matrícula 536213-1, FC-SECAD-4;
- DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-5;
- FERNANDA CARLOS MACIEL, matrícula 1092235-7, FC-SECAD-3;
- GERALDO MEDEIRO DANTAS, matrícula 799352-3, FC-SECAD-1;
- GERMÂNIO DA SILVA QUARESMA BITTENCOURT, matrícula 11176717-1, FC-SECAD-4;
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-3;
- JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, FC-SECAD-6;
- LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-4;
- LIÁZIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 965331-1, FC-SECAD-3;
- LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, matrícula 11228970-1, FC-SECAD-4;
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-6;
- MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 415719-2, FC-SECAD-3;
- MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 647710-1, FC-SECAD-5;
- NATHÁLIA SILVA CUNHA, matrícula 11175338-1, FC-SECAD-5;
- PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-5;
- PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11125900-1, FC-SECAD-3;
- PEDRO JAMES MARTINS TEIXEIRA, matrícula 11187212-1, FC-SECAD-4;
- ROSÂNGELA GOMES DA COSTA, matrícula 1274538-1, FC-SECAD-3;
- ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-4;
- RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-3;
- RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 945472-3, FC-SECAD-3;
- SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, FC-SECAD-4;
- SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 875470-1, FC-SECAD-4;
- SERGIO ZENO GRANETTO, matrícula 1017543-1, FC-SECAD-6;
- SILVIA COSTA TAKAHASHI, matrícula 1144405-5, FC-SECAD-4;
- SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 1049330-2, FC-SECAD-5;
- TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1273264-1, FC-SECAD-3;
- WESLEY DIAS SOBRINHO, matrícula 11155140-1, FC-SECAD-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.197 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LUCIANO SILVA DOS SANTOS, matrícula 11229560-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.203 - RED.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 20 de novembro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por KEILA SILVA DOS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 480 - NM, de 27 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.213 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, Diretor de Gestão para Captação de Recursos - DAS-4;
2. DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA, Assessor de Informação do Gasto Público - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.214 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JÚLIA RODRIGUES MONTEIRO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.215 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WELISANIA PEREIRA DE SOUSA MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.216 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JULIANA FORGIARINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.217 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUZIA AMÉRICA GAMA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Social - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.218 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ADRIANA ALVES DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.219 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALAN PEREIRA LIAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.947 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2023:

1. ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, matrícula 11141921-2, FC-SECAD-2;
2. ALINE SOUZA SOARES, matrícula 11608404-1, FC-SECAD-1;
3. ANY KALLINE FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1281682-1, FC-SECAD-4;
4. BRENDA BRAGANÇA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 1273108-1, FC-SECAD-4;
5. CELENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 11219700-1, FC-SECAD-1;
6. CLAILTON NOLETO, matrícula 595825-1, FC-SECAD-4;
7. DANIELE SOUSA DA SILVA, matrícula 832343-3, FC-SECAD-4;
8. DESVÂNIA DA SILVA TOMAS, matrícula 536213-1, FC-SECAD-1;
9. DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11161795-1, FC-SECAD-3;
10. FERNANDA CARLOS MACIEL, matrícula 1092235-7, FC-SECAD-1;
11. GERMÂNIO DA SILVA QUARESMA BITTENCOURT, matrícula 11176717-1, FC-SECAD-1;
12. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-2;
13. LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1076396-1, FC-SECAD-3;
14. LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 965331-1, FC-SECAD-2;
15. LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, matrícula 11228970-1, FC-SECAD-2;
16. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 765147-3, FC-SECAD-5;
17. MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 415719-2, FC-SECAD-1;
18. MIRLENE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 647710-1, FC-SECAD-3;
19. NATHÁLIA SILVA CUNHA, matrícula 11175338-1, FC-SECAD-4;
20. PABLYNE DE FARIAS SANTOS, matrícula 1283570-5, FC-SECAD-3;

21. PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 11125900-1, FC-SECAD-2;
22. ROSÂNGELA GOMES DA COSTA, matrícula 1274538-1, FC-SECAD-2;
23. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 544805-1, FC-SECAD-2;
24. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-1;
25. RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA, matrícula 945472-3, FC-SECAD-2;
26. SABRINA LISBOA NUNES BARROS, matrícula 11125101-1, FC-SECAD-1;
27. SALOMAR BARBOSA DA CRUZ, matrícula 875470-1, FC-SECAD-2;
28. SERGIO ZENO GRANETTO, matrícula 1017543-1, FC-SECAD-4;
29. SILVIA COSTA TAKAHASHI, matrícula 1144405-5, FC-SECAD-2;
30. SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 1049330-2, FC-SECAD-3;
31. TATIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1273264-1, FC-SECAD-2;
32. WESLEY DIAS SOBRINHO, matrícula 11155140-1, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.970 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Policial Penal JOICY SILVA LUSTOSA, matrícula 11581956-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 20 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.948 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 o servidor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, matrícula 11229560-1, lotado no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.972 - RVG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.021 - CSS, de 1º de junho de 2023, publicada na edição 6.341 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Motorista PAULO EDSON BATISTA DE MATOS, matrícula 11232749-1, é cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.968 - EX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DALLYENE MENDONÇA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.974 - EX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUZIA AMÉRICA GAMA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.969 - DISP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 99ª Delegacia de Polícia / 99ª DP - Paraná - FCSP-1 o servidor SAMUEL MARTINHO RODRIGUES, matrícula 11719419-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 135 - APT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias CCI nº 1.935 - DISP e 1.937 - CSS, ambas de 10 de novembro de 2023, publicadas na edição 6.447 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de novembro de 2023 os efeitos da dispensa e cessão do Delegado de Polícia Civil JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula 11589795-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 355/2023/DGP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao SD QPBM RG 00.728-22 CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO - matr. 11602457-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, que estavam previstas para outubro de 2023, suspensas através do BG 1630, de 25 de outubro de 2023, para usufruto a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 363/2023/DGP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0033536-04.2021.8.27.2729,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETROAGIR, a data de promoção da bombeiro militar CB QPBM RG 00.524-14 ANA KARLA SOUSA BEZERRA - Matr. 11214392-1, à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DO 1º BBM****PORTARIA Nº 42/2023 - 1º BBM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BBM no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II e §3º da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**Resolve:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 09 (nove) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.112-93 JACKSON DE SOUZA RODRIGUES- Matr. 744892-1, referentes ao período aquisitivo de 25/05/2021 a 24/05/2022, publicadas no suplemento do BG 1615, de 01 de setembro de 2023, previstas para 02/10/2023 a 31/10/2023, para serem usufruídas entre os dias 11/10/2023 a 31/10/2023. Restando-lhe 09 (nove) dias para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º BBM

**PORTARIA Nº 47/2023/1º BBM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Suspende férias a Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**Resolve:**

Art. 1º SUSPENDER 18 (dezoito) dias de férias, por extrema necessidade do serviço, a partir de 18/11/2023, ao ST QPBM RG 00.226-06 GILMAR FERREIRA DE SOUZA - matr. 99380-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, publicado no Suplemento do Boletim Geral nº 1626, de 09 de outubro de 2023. Restando-lhe 18 (dezoito) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante do 1º BBM

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 97/2023/DAL - COMPRAS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, em conformidade com o art. 25, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de munições 9mm a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Tocantins, e tendo em vista a comprovação da exclusividade da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, que possui Autorização de Fabricação e Fornecimento das munições calibre 9mm do tipo "LGR TREINA EOOG 124GR NTA" e "LUGER+P EXPO 147GR BONDED";

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 85.830,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000694.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 200/2023/GABSEC, DE 10/11/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no DESPACHO Nº 373/2023/GABSEC, SGD Nº 2023/09049/011730, que deu provimento ao Pedido de Reconsideração processado nos autos nº 2022/09041/00033, e por consequência, reformou a decisão proferida por meio do DESPACHO Nº 279/2022/GABSEC, nos autos do Processo Disciplinar nº 2017/23000/000926, que lhe impôs a penalidade disciplinar de suspensão,

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora L. M. A. A. J., Enfermeira, número funcional 300280-2, lotada na Secretaria da Saúde, com fulcro no artigo 146 da Lei Estadual 1.818/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 201/2023/GABSEC, DE 10/11/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Empenho, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do Empenho elencado a seguir:

Nº do Empenho	Nº do Processo	Fiscal Titular do Empenho	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2023NE00418	2023/09040/000146	LARISSA PEIGO DUZZIONI Nº Funcional: 11652578-2	PATRICIA QUEIROZ NUNES SANTOS Nº Funcional: 11575360-2	Contratação de empresa especializada para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores Ouvidoria-Geral do Estado no Curso Presencial da Lei de Acesso à Informação, Transparência Pública e Ouvidoria.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gerência-Geral de Administração e Recursos Humanos da Controladoria-Geral do Estado - GEGARH;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do Empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Empenho em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do empenho nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 125/2023.**

O ordenador de despesas, Kledson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/09060/009916

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 77001-544
Telefone particular: .	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Yasmin Lima Gomes para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Klédson de Moura Lima  
Ordenador de despesas

**PORTARIA Nº 126/2023.**

O ordenador de despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/09060/009983.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular: .	Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSIONADO I	Matrícula: 997873-6

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

Klédson de Moura Lima  
Ordenador de despesa

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2067/2023/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

DOUGLAS ALVES PAIVA, Motorista, CPF: XXX.XXX.781-04, número funcional 499460/6, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2068/2023/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, Assistente Administrativo, número funcional 1273400/1, CPF: XXX.XXX.031-48, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 7 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2070/2023/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 488, de 26 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.077, de 1º de novembro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA, CPF: XXX.XXX.911-38, Odontólogo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 1º de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2087/2023/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor JOAO BATISTA PORTES JUNIOR, Número Funcional 1272713/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.271-85, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021,

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022,

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JOAO BATISTA PORTES JUNIOR, Número Funcional 1272713/1, Contador, CPF nº XXX.XXX.271-85, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-A	I-B	04/03/2016	01/04/2016
VERTICAL	I-B	II-B	04/03/2019	01/04/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 2088/2023/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora público;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2022/25000/00348, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KELMA RODRIGUES SOARES E SILVA, Número Funcional 675031/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.193-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

I - Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022

II - Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de abril de 2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KELMA RODRIGUES SOARES E SILVA, Número Funcional 675031/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.193-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constante na Tabela VII, do Anexo VI, e na tabela II, do anexo III, ambas da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	-	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	-	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2089/2023/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1181/2023/GABSEC, de 08 de novembro de 2023, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SGD: 2023/41009/014933, consoante a Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**RETIFICAR**

O Ato Declaratório de Extinção nº 1387/2023/GASEC/SECAD, de 20 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.439, de 27 de outubro de 2023, conforme especificado abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA, Nº FUNCIONAL 1266187-5, função Assistente IV, a partir de 16 de outubro de 2023.	CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA, Nº FUNCIONAL 1266187-5, função Assistente IV, a partir de 18 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2090/2023/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010142-84.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/07/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RÓGER FREITAS NASCIMENTO, Número Funcional 11596651/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.053-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	03/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	D	03/08/2020	01/09/2020
VERTICAL	2ª Classe	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2094/2023/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, publicou equivocadamente, a aptidão funcional da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, ROSANGELA PEREIRA LIMA, Número Funcional 662553/3, as Portarias nº 364/2022/GASEC, 366/2022/GASEC, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ROSANGELA PEREIRA LIMA, Número Funcional 662553/3, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.321-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela II, do anexo I, ambas da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO	REPOSIÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1396/2023/GASEC/SECAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11840757/1	LEONARDO DE BONA	ANALISTA II	2023/23000/005058	04/10/2023	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11680563/4	GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA	ASSISTENTE I	2023/23000/005063	22/08/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	1258460/4	THAISA DE SOUSA BANDEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005060	20/10/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
4	11866934/2	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005056	21/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11495480/2	JHONATTA MESSIAS E SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/005067	26/09/2023	SECRETARIA DA FAZENDA
6	11512938/6	ANTONIO LUIZ SARAIVA	AUXILIAR I	2023/23000/005072	23/08/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1397/2023/GASEC/SECAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/055792, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11596791/6	XXX.XXX.461-31	STEVE YURI XAVIER ALVES	ASSISTENTE III	2023/23000/005054	25/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1398/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/10889/0002472, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11885491/1	XXX.XXX.931-20	SERGIO LACERDA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005048	01/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1399/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11797290/2	ANNA CLARA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/004949	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11815418/1	CARLOS EDUARDO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004952	03/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11526068/5	ELGIMAR MAHI KRAHO	AUXILIAR I	2023/23000/004953	29/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	779778/7	IRINEU MATOS E SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/004954	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11871679/1	JOSUE PRAZE XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/004955	10/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11534362/5	MANOEL DA CRUZ CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/004957	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	1237764/7	WELDER LIMA TEIXEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/004958	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11811200/1	ALYNE VITAL DA SILVA PACHECO	ANALISTA I	2023/23000/004940	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11895888/1	MARIA VICTORIA GOMES CARVALHO	ANALISTA I	2023/23000/004944	17/10/2023	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1401/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/110596, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11869518/1	XXX.XXX.521-60	SANDRO MACIEL DA SILVEIRA	AUXILIAR III	2023/23000/005025	17/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1402/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 3297/2023/GABSEC/SEDUC, de 17 de outubro de 2023, SGD nº 2023/27009/139485, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11830255/2	XXX.XXX.551-81	CARLOS EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA	ANALISTA III	2023/23000/005076	01/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1403/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11473316	THIAGO VINICIUS LIMA DUQUES	ASSISTENTE III	2023/23000/005033	18/10/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
2	11804017/1	TAJUANA CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005052	24/10/2023	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
3	11879319/1	ADRIANA MARIA DA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005027	17/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11876352/1	ADRIANA OLIVEIRA BRINGEL MAIA	MÉDICO	2023/23000/005041	30/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11896124/1	CAROLINA SILVA GUERREIRO	MÉDICO	2023/23000/005040	29/09/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11891750/1	ELISANGELA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005039	16/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
7	11843276/1	GEOVANA DE SOUZA SOBRINHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005050	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11555483/6	MARLUCE DE MELO SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005024	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11133406/3	SILVIA HELENA ROCHA AMARAL	ENFERMEIRO	2023/23000/005045	11/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11860618/1	WELLEN CRISTINA MELO RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005044	16/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11849908/1	WESLEY BARBOSA CAVALCANTE DE SA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2023/23000/005036	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1404/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/140334, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11678887/4	XXX.XXX.471-53	VALDEIS SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005075	02/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1405/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34499/015522, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11810645/1	XXX.XXX.831-17	WEDER RIBEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005071	09/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1406/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/24839/039163, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo, lotadas no Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	919801/12	XXX.XXX.221-68	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005226	01/11/2023
002	11751886/3	XXX.XXX.701-90	MARIANA DE QUEIROZ VILARINHO JACOME	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005228	01/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1407/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11835125/2	ANA PAULA MARTINS ROCHA DOURADO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005119	01/11/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	1168371/2	BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005105	27/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	11725079/2	JOAO VICTOR LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/005120	24/10/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
4	11866160/1	PAULO HENRIQUE NOLETO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005112	25/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11760893/1	ANDRE CARVALHO CASSEMIRO DIAS	MÉDICO	2023/23000/003660	06/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1408/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11654333/3	THIAGO NOLETO AGUIAR	ANALISTA II	2023/23000/005123	01/11/2023	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
2	11732210/4	DEUSENI DIAS DE SANTANA	ANALISTA II	2023/23000/005140	01/11/2023	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
3	11898984/1	RAYLLA TATIALLY ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005141	24/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1409/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11650052/5	SAMUEL DA SILVA DE JESUS	ANALISTA I	2023/23000/005121	01/10/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
2	559171/11	LUCIVALDO ALVES COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004939	21/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11709677/4	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005092	25/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11734922/3	MARIANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2023/23000/005104	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1410/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11737620/2	LARA DENIZA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE I	2023/23000/005157	30/06/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11717734/2	GIULIA DAVID MORAIS	ANALISTA I	2023/23000/005126	01/10/2023	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
3	11784440/1	AMANDA SOUZA MACEDO	AUXILIAR I	2023/23000/005151	16/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11781734/2	EDILENE DE BRITO MONTEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/005152	27/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11560312/5	ELIZIONE BENTO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005153	27/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	930341/11	GILVAN LIMA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005155	23/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	600249/3	VALDERICE AIRES BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005156	20/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	331044/7	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR III	2023/23000/005154	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11660210/3	JOSEAN CARLOS SALVIANO BEZERRA	ASSISTENTE III	2023/23000/005133	31/10/2023	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1411/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/042096, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11773103/1	XXX.XXX.122-43	JESSIEVANE JARDER COELHO DA SILVA	ANALISTA I	2023/23000/004897	04/10/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1412/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/057450, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11616091/5	XXX.XXX.921-46	BRAULIO RODRIGUES SA	ASSISTENTE III	2023/23000/005142	06/11/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3371/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/19010/000242  
INTERESSADO(A): LILIAN CAVALCANTE LIMEIRA KENUPP  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 841370/1  
CPF: XXX.XXX.901-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lilian Cavalcante Limeira Kenupp, por meio do Despacho nº 2.991, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.861, de 09 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3372/2023GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23000/004854  
INTERESSADO(A): CLAUDIA PEIXOTO CABRAL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Jornalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 708000/4  
CPF: XXX.XXX.931-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Claudia Peixoto Cabral, nos termos do artigo 103, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 27.09.2023 a 26.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3373/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023038  
INTERESSADO(A): MARIA ANDRÉA CARVALHO DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 674701/1  
CPF: XXX.XXX.701-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Planejamentos, Estudos e Projetos  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Andréa Carvalho de Araújo, por meio do Despacho nº 2.989, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.861, de 09 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3374/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/38960/001203  
INTERESSADO(A): DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Agrimensor  
NÚMERO FUNCIONAL: 681249/1  
CPF: XXX.XXX.696-53  
ÓRGÃO: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura  
LOTAÇÃO: Diretoria de Infraestrutura Viária  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Donizete de Oliveira Veloso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.10.2023 a 15.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3375/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/008805  
INTERESSADO(A): ANGELINA ILARIO CANDIDO NUNES  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Biomédico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1134221/1  
CPF: XXX.XXX.911-05  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Angelina Ilario Candido Nunes, por meio do Despacho nº 2.515, de 27 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3389/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/006940  
INTERESSADO(A): ROSÂNGELA MARTINS AZEVEDO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 860582/2  
CPF: XXX.XXX.341-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rosângela Martins Azevedo, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.12.2023 a 08.12.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 3390/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/022659  
INTERESSADO(A): EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 480580/1  
CPF: XXX.XXX.641-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Sebastiao Rodrigues Sales  
MUNICÍPIO: Brasilândia  
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edileusa Rodrigues Moreira Felipe, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 29.09.2023 a 28.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3391/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023098  
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SOARES COÊLHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Gestor Público  
NÚMERO FUNCIONAL: 585352/4  
CPF: XXX.XXX.831-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria do Socorro Soares Coêlho, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.12.2023 a 30.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3420/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/008174  
INTERESSADO(A): CRISTIANO DOS SANTOS COSTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 795334/2  
CPF: XXX.XXX.742-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cristiano dos Santos Costa, por meio do Despacho nº 4.581, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3435/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023168  
INTERESSADO(A): RENATO ALMEIDA SOUSA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 51278/2  
CPF: XXX.XXX.071-90  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria de Processos Administrativos  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Renato Almeida Sousa, por meio do Despacho nº 4.595, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 63/2023/GABSEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria Nº 2.132/GABSEC/2023, publicada no DOE Nº 6442, de 01 de novembro de 2023 (fl. 16), para:

Onde se lê: para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação;

Leia-se: para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2023, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 13º dias do novembro de maio de 2023.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA CULTURA

### ERRATA

#### RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 17 E 19/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação dos Editais Prêmio Mérito Cultural Tocantins 2023 e Artes Tocantins 2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 14 do Edital Prêmio Mérito Cultural Tocantins 2023 e item 15 do Edital Artes Tocantins 2023,

#### ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

#### LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 18/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	21/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	22 a 24/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	27 e 28/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	29 e 30/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	01/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	04 a 08/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	09 a 13/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	19 a 22/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas -TO, aos dias 10 de novembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

### ERRATA

#### RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 18 e 20/2023/GABSEC/SECULT, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Resolve: Tornar pública a seguinte retificação dos Editais Prêmio Culturas Tradicionais e Populares do Tocantins e Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 10 dos Editais Prêmio Culturas Tradicionais e Populares do Tocantins e Prêmio Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas do Tocantins,

#### ONDE SE LÊ:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 15/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	17/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	18 a 20/11/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	21 e 22/11/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	23 a 27/11/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	29/11/2023
9	Envio da documentação para habilitação	30/11 a 04/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	05 a 12/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	13 a 15/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	16 a 21/12/2023

#### LEIA-SE:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	25/09/2023
2	Período de inscrição	06/10 a 03/11/2023
3	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	04 a 24/11/2023
4	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	28/11/2023
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	29/11 a 01/12/2023
6	Contrarrazões ao recurso interposto (quando for o caso)	04 e 05/12/2023
7	Análise dos recursos ao resultado preliminar do mérito cultural	06 e 07/12/2023
8	Publicação do resultado definitivo do mérito cultural e seleção das propostas	08/12/2023
9	Envio da documentação para habilitação	09 a 13/12/2023
10	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	14 a 18/12/2023
11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 21/12/2023
12	Análise dos recursos ao resultado da habilitação e publicação do resultado final do Edital	22 a 27/12/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA, em Palmas -TO, aos dias 10 de novembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 2021/10821/000436

Contrato: 09/2022

Contratante: Secretaria da Cultura/Fundo Cultural

Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Contratada: H K Engenharia Ltda.

CNPJ: 35.704.334/0001-20

Objeto: Prorrogação da Vigência de Prazo de Execução do Contrato nº 09/2022, nos moldes do §1º e §2º do art. 57º da Lei nº 8.666/93, por mais 90 dias, ficando este para 18 de abril de 2024.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante legal da Contratante;

Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal do órgão Interveniente; e

Hiromu Bringel Kawamura Netto - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1282, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**LOTAR**

a servidora ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula nº 1018833-4, Professor Normalista, no Gabinete do Secretário, nesta capital, a partir de 17 de agosto de 2023, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1326, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**LOTAR**

o servidor ADAÍRES RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1079107-2, Pedagogo, na Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os municípios, nesta capital, a partir de 1º de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/27000/018487

CONTRATO Nº: 092/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos estudantes da Rede Pública do Estado Tocantins.

VALOR: R\$ 151.236.366,04 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2116

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

FONTES: 553, 550 e 500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contrata

Adenilson Batista dos Santos - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO  
JAIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 460154-1

EQUIPE DE APOIO  
MARIA NIVALDA BORGES, matrícula nº 424990-4  
LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES, matrícula nº 676266-3  
IRISMAR ARAÚJO DOS SANTOS FAUSTINO, matrícula nº 110964-2

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
MINISTRO NEY BRAGA

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
ANTONIO FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 11732890-1

EQUIPE DE APOIO:  
MARIA HEIDY DA SILVA, matrícula 11686367-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KELMA CARVALHO SILVA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL ABÍLIO WOLNEY

**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE da Associação de Apoio da Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**  
SUELENE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11781033-2

**EQUIPE DE APOIO:**

RONEIDE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 1133632-2  
VALDIRAN PIRES RIBEIRO, matrícula nº 108240-4  
MAZONIEL FERNANDES SOUTO, matrícula nº 864368-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO**  
JOSE TAVARES BARBOSA - matrícula nº 675195-2

**EQUIPE DE APOIO:**  
MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 1037102-2  
LUZIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 1019384-2  
GERCILIA BISPO TEIXEIRA, matrícula nº 832276-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUSTÓDIO FREIRE FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**PORTARIA Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:



**PREGOEIRO:**

EUZENI PEDROSO GRINM, matrícula nº 505629-2,

**EQUIPE DE APOIO:**LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 674312-1,  
EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 1191632-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6221, de 02 de dezembro de 2022.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
JARDIM PAULISTA**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ/MF sob o nº 05502542/0001-86, localizada na AVENIDA DOS ENGENHEIROS Nº 377, BAIRRO JARDIM PAULISTA, ARAGUAÍNA-TO, por meio do pregoeiro(a) MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/12/2023, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na [jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br](mailto:jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 3412-5395 e através do e-mail: [jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br](mailto:jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 09 de novembro 2023.

LEONARDO AUTO BARROS  
Presidente AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
NORTE GOIANO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, CNPJ/MF sob o nº 01.195.483/0001-90, localizada na Rua Mato Grosso, nº 328, Vila Nova Araguaína -TO, por meio do pregoeiro(a) ANA MARIA DA SILVA CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/12/2023, às 08:00hrs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Norte Goiano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 9281-2976 e através do e-mail: [nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 09 de novembro de 2023.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO, CNPJ nº 09.510.720/0001-60, localizada na avenida Tadeu de Sá Coutinho - Goianorte-TO, por meio do pregoeiro ANTONIO INÁCIO SILVA OLIVEIRA - matrícula funcional nº 11523913-6 promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da abertura 06 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Associação. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 98445-9767 e através do e-mail: [novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br](mailto:novoparaíso@ue.seduc.to.gov.br).

GOIANORTE - TO, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARTINS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL  
VALE DO SOL**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, localizada na Rua NC-11, Área Constitucional 'G', s/nº, Setor Vale do Sol - município de Palmas - Tocantins, por meio do(a) pregoeiro(a) ANDREIA MARINHO DOS REIS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 01/12/2023 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3218-6244 e através do e-mail: [coordfinan.valedosol@gmail.com](mailto:coordfinan.valedosol@gmail.com).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOÃO PAULO II

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOÃO PAULO II, CNPJ nº 03.005.522/0001-74, localizada na Quadra Arno 42, Conjunto HM 02, Lote 02, Alameda 07 - Palmas -TO, por meio da pregoeira IVONEIDE PEREIRA MOTTA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola JOÃO PAULO II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 01 de dezembro de 2023, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98414 3338 e através do e-mail: [ivoneidemotta@gmail.com](mailto:ivoneidemotta@gmail.com).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR UNIDADE VIII  
DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO: 06/2023

CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADO: MARCILENE PEREIRA NUNES.

CNPJ: 18.379.064/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 2º semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.025,60 (Oito mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS - Representante da Contratante.

MARCILENE PEREIRA NUNES - Representante da Contratada.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**  
**PROCESSO: 2022/27000/012511**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº XXX3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº XXX.XXX.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 processo administrativo nº 2022/27000/012511, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 6.081, de 7 de abril de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas a rede estadual de ensino do Estado do Tocantins e secretaria da educação (sede, anexos e diretorias regionais de educação), com o objetivo de melhorar o atendimento aos estudantes, professores e demais servidores, no que se refere ao cumprimento do cardápio da alimentação escolar, higiene e bem-estar nos espaços de convivência e desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2023, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue:

Empresa: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA LIDER BALANÇAS, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RUA: JORGE MELLEN REZEQUE, Nº 3411, BAIRRO. PQUE. INDUSTRIAL ARAÇATUBA/SP. CEP: 16075-300, CNPJ nº 46.686.119/0001-60, Fone: 18 32102-5500 E-mail: licitacao@liderbalancas.com.br .

• BANCO DO BRASIL - Araçatuba - SP AGÊNCIA X300-X  
CONTA CORRENTE X4747-X - MARCOS RIBEIRO CIA LIMITADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BALANÇA ELETRÔNICA. POSSUI CAPACIDADE PARA 30 KG; POSSUI BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 HORAS; POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; SUPORTA CARGA MÍNIMA DE 100G; SUPORTA DIVISÃO DE 10G; POSSUI TECLADO NUMÉRICO PADRÃO; POSSUI DISPLAY LCD; POSSUI PRATO AÇO INOX. O PRODUTO OFERTADO CUMPRE OS REQUISITOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PREVISTOS NA PORTARIA INMETRO Nº 148/2022 OU EQUIVALENTE.	UND	473	R\$ 690,00	R\$ 326.370,00

Valor geral dos itens: R\$ 326.370,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Setenta Reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e a contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação à suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Tocantins.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA  
MARCOS RIBEIRO  
Cargo: Sócio Gerente

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 095/2023,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE01236	2023/79010/00154	WESLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	JAQUELINE DIAS XAVIER Mat.: 11888407 CPF: XXX.XXX.883-60	Aquisição de Medalhas e Troféus Personalizados.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000013/2022  
PROCESSO: 2021/27001/000153  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001-66  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
CNPJ: 02.391.407/0001-12  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO DO POVOADO MARILÂNDIA  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

CONVÊNIO Nº: 27010.000006/2022  
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo  
PROCESSO: 2021/27001/000092  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
CNPJ: 37.425.451/0001-80  
OBJETO: Alterar a contrapartida, no valor de R\$ 700,00 para R\$ 3.348,59, para a Execução do Objeto: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Mariano Pereira no Município de Abreulândia - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeita Municipal de Abreulândia

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PATRICIA FERREIRA MARTINS, Assistente Administrativo, nº funcional 11232552-1, da Superintendência de Administração Tributária para a Superintendência de Assuntos Jurídicos, a partir de 20 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 994, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, E consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a Lotação do servidor relacionado abaixo, lotado na extinta Superintendência de Integração e Desenvolvimento para a Gerência de Suporte e Operações, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Augusto Pugas Nascimento Aires	11880937-1	Assistente IV

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.012, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
11.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
12.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	ITCD
13.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 1.013, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação dos servidores relacionados abaixo, lotados na extinta Diretoria de Análise e Execução de Processo para Diretoria de Execução Financeira, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Simone Rios Luz Borges	546590-1	Assistente Administrativo
2.	Abmael Santos Borges	11583177-4	Assistente Especializado II
3.	Daniel Martins Rocha	11722819-2	Assistente Especializado II

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.016, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

REGULARIZAR a lotação da servidora relacionada abaixo, lotada na extinta Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Lorhany Pereira Xavier	11229144-1	Assistente Administrativo

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.019, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação dos servidores relacionados abaixo, lotados na extinta Assessoria Técnica Fazendária para a Chefia da Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Layanne Soares da Silva	11724803-2	Assistente Especializado II

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA****CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 93/2023/CAG/SEFAZ, DE 13/11/2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

**CONVOCAR**

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, MARCIANE MACHADO SILVA, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do exercício de 2023, que se realizará em 20 de novembro de 2023, às 10h00min, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

**PAUTA**

- 1 - Registro eletrônico de frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Leitura do ato de convocação;
- 4 - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 15/08/2023;
- 5 - Apresentação da Prestação de Contas Parcial do Projeto Bombeiro Mirim, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
- 6 - Apresentação do Projeto de Continuidade do Projeto Bombeiro Mirim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
- 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas/TO, 13/11/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente - FECOEP

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO  
Gerente - FECOEP

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 073/2023. Abertura dia 27.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (sabão, sabonete, máquina de corta cabelo e outros). Visando atender as necessidades do SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2023/17010/001421. Recursos não vinculados de imposto. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 079/2023. Abertura dia 27.11.2023, às 14h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal. Visando atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV. Proc. 2023/09010/00051. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira(o): ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO CDE/TO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova *ad referendum* o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico para o Exercício Financeiro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, no uso das competências que lhe é conferida pela Lei nº 1746, de 15 de dezembro de 2006; e no ATO Nº 1269 - NM, DOE 6.268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno nº 3.012, de 26 de abril de 2007, publicado no D.O.E nº 2.396 e pelo disposto na Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico, que tem como finalidade de atribuir o suporte financeiro necessário a projeto, empreendimento e ação de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico do Estado.

CONSIDERANDO que os recursos do FDE/TO devem ser aplicados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, após deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria e órgãos ou demais entes públicos federais, estaduais ou municipais, entidades da iniciativa privadas com intuições não lucrativas respeitadas as finalidades do FDE/TO e a aprovação do CDE/TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO, em que dispõe sobre as atribuições do Presidente do CDE/TO, para baixar Resoluções das decisões do Conselho e decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário nº 6.217, de 28/11/2022, e seu artigo 25, em que dispõem diretrizes orçamentárias do Estado do Tocantins, para o exercício de 2023 e estabelece a descentralização de créditos entre os órgãos e/ou entidades integrantes do orçamento fiscal, por meio do Termo de Execução Descentralizada, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

CONSIDERANDO o Projeto aprovado na 117ª Reunião Ordinária do Conselho, apresentado pela Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, no valor de R\$ 5.389.520,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, do projeto acima qualificado, para o exercício financeiro do ano de 2023, sejam disponibilizados entres os órgãos deste Executivo Estadual por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE

**PORTARIA SEPLAN Nº 90/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento no curso "comunidade impressionadora - hastag treinamentos (excel, power bi, python, vba, power point, sql)";

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso, que ocorrerá em formato online com duração de 12 (doze) meses, e carga horária de 110 horas, visando a capacitação e atualização dos servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo 2023/13010/000089, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASSEJUR 39/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem como o Parecer "SPA" nº 488/2023/PGE opinando pela legalidade da contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.344.392/0001-08, no valor de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), com pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2023/13010/000089.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/13010/000082;  
CONTRATO Nº: 10/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;  
CONTRATADO: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA;  
CNPJ: 05.355.405/0001-66;  
OBJETO: Contratação de Serviços de Suporte Técnico e Sustentação do Sistema de Transferências do Estado do Tocantins - TRANSFERE-TO;  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por período de 12 (doze) meses;  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.122.1166.2001;  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40;  
FONTE: 0500;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023;  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Fabiano Carvalho - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 1146/2023/SES/GASEC, DE 07/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01050/2023 destinado a Aquisição de Motos para Agentes de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Abreulândia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.01050/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à aquisição de motos para Agentes de Saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de verão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202314; Nº da NE 2023NE20063, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1148/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 917/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380, de 31 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 03/2019 que passará a ser:

CONTRATO Nº 03/2019  
PROCESSO nº 2015.30550.001752  
EMPRESA: FUNDAÇÃO DE AMP. PESQ. ENF. RENAIS MATEBÓLICAS - PRO RIM - CNPJ: 79.361.127/0001-96.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços no SUS, com finalidade de prestação de serviços de nefrologia - TRS em Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Lucimária Alves Ferreira Mat. 24175871-1	Celeste Moreira Barbosa Mat. 11457228-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222803-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;



XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1149/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 915/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380, de 31 de julho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 40/2023 que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO nº 2023.30550.002102

EMPRESA: FUNDAÇÃO PRO RIM - CNPJ: 79.361.127/0009-43.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviços de nefrologia - terapia renal substitutiva (TRS) no município de Gurupi para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população tocantinense.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Lucimaria Alves Ferreira Mat. 24175871-1	Fernanda Cavalcante Avelino do Amaral Mat. 11762110-2	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1151/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6197, de 25 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020  
PROCESSO nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ANEXO VII SPAS	Eliza Elias Jacob Mat. 647023-1	Leyliane Brito de Souza Mat. 11652675-1	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222803-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1152/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6197, de 25 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa da Paivão Mat. 1113711-8	Rúzia Cavalcante Batista dos Santos Mat. 635823-2	Fabricia Gomes da Silva Mota Mat. 1039431-2
SER II - PORTO NACIONAL	Orlando Filho Bezerra Lima Mat. 11140259-1	Edinan Cardoso do Amaral Mat.931321-2	Larissa Coelho Rodrigues Mat. 37660-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1154/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 258/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5365, de 27 de maio de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 04/2019 que passará a ser:

CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO nº 2016.30550.009237

EMPRESA: MAKNOTECH - REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.040.013/0001-73.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de câmaras frias e refrigeradores.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Olívio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	Milla Mota Pires Mat. 11787724-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;



II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1155/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 340/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6302, de 31 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 52/2019 que passará a ser:

CONTRATO Nº 52/2019  
PROCESSO nº 2019.30550.003176  
EMPRESA: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.185.269/0001-25.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, evolução, manutenção, treinamento e suporte do sistema de gestão de compras e estoque.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Olívio Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	Milla Mota Pires Mat. 1178724-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044108-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, reaptações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 123/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6197, de 25 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO nº 2020/30550/007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Gilberto Magalhães De Souza Mat. 115549596	Eloisa Raquel dos Santos Barbosa Mat. 115263353	Janistela Pereira Da Silva Maracaipe Mat. 9287356
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Leticia Fernandes de Santana Mat. 11842784-1	Larissa Fernandes de Santana Mat. 11763787-2	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	Luzia Leite da Silva Monteiro Mat. 11811714-1	Marlene dos Santos Silva Mat. 11809833-1	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Jediel Ferreira Diniz Mat. 944390-1	Bianca Fernandes de O. Cardoso Mat. 1144492-1	Elvis Ferreira Lyra Soares Mat. 1044630/2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Maria da Conceição Ferreira da Silva Mat. 506828-3	Jose Hugo Cardoso de Souza Mat. 1841532/1	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137/2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA: RADIOTERAPIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA: UNIDADE DE ONCOLOGIA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA: AMBULATORIO DE ALTA COMPLEXIDADE	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA: CASA APOIO H. DE ARAGUAÍNA	Flávio Eduardo dos Santos Mat. 536067-9	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-4	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Mario Coelho Neto Mat. 836567/3	Enoquez Cordeiro dos Santos Mat. 11799218/2	André Luis Nunes Cavallari Mat. 11858648/1
HOSPITAL DONA REGINA	Ítalo Viana Athayde Mat. 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat. 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Mat. 1088599-6
HOSPITAL DONA REGINA: CASA GESTANTE BEBE E PUÉRPERA	Ítalo Viana Athayde Mat. 11841842-1	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat. 288801-2	Fernando Pinheiro de Melo Mat. 1088599-6
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Valdeni Soares Borges Mat. 22787-1	Wagner Lopes de Carvalho Mat. 1184300-0	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI	Christian Dias dos Satos Mat. 11744774-3	Vera Regina do Nascimento Mat. 722537-1	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat. 1211455-2
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Maria Amélia de Souza Sanches Mat. 222656-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861	Shirley Alves da Costa Mat. 665104-1
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-7	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Francisco Maciel de Souza Mat. 851921-1	Leoneta de Abreu Araújo Mat. 539561-7	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-1
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Mauricélia Ramos da Cruz Mat. 1269135-5	Joana de Almeida Borges Mat. 11545720-5	Nayara Viotto Barbosa Leite Mat. 11865059-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISSO	Fernanda Pinheiro Barros Costa Mat. 11884665-1	Silvano Mota da Paz Mat. 11235489-1	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat. 961994-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Flavia Dias dos Santos Mat. 11547952-2	Renata Gomes Teixeira Mat. 1043692-1	Wilson Pinto de Almeida Mat. 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Nuzia MariaVaz da Silva Mat. 648301-9	Josimar Gomes Matos Mat. 909273-1	Fernanda de Miranda Ferreira Mat. 11715286-3
CAPS (CAPS IL ARAGUAÍNA)	Wellton Beserra Pires Mat. 11599758-2	: Renato Antônio Campos Freire Mat. 467070-3	Euds Alves de Oliveira Mat. 11222603-1
CAPS INFANTIL (CAPS I ARAGUAÍNA)	Nome: Patricia Carneiro da Silva Mat. 977217-1	Vânia Maria Soares de Sousa Mat. 1131055/1	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280383/3
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA ARAGUAÍNA	Ioney Dias Noleto Mat. 11198729-5	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280383/3
COMPLEXO REGULADOR EM ARAGUAÍNA	Danilo Canêdo Sousa Barros Mat. 115174924	Alexandra Rossi Mat. 10284483	Daniela Carmo dos Santos Mat. 1001493-1

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO - CER II PALMAS	Nome: Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 1162647-4	Raidênia Oliveira Campos Silva Mat. 1202960-8
ANEXO III - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Meiry Barros Araújo Mat. 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716485-1	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM GURUPI	Meiry Barros Araújo Mat. 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716485	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR.	Olivito Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-5	Edvania Coelho Cavalcante Passos Mat. 995840-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6
UNIDADE DE COLETA DE PORTO NACIONAL	Nome: Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat. 338634-8	Luciana Pereira Dias Mat. 1083252-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UNIDADE DE COLETA DE PALMAS E AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA	José Divino Dias Correia Mat. 694773-6	Ronise Ferreira de Lima Santos Mat. 11616245-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA	Rivania de Sousa Batista Mat. 982547-1	Raffaela Araujo de Brito Mat. 1126040-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
HEMOCENTRO DE PALMAS	Neurislene Neves de Oliveira Mat. 11837659-1	Pedro Nelson Barros Junior Mat. 350968-6	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
NÚCLEO DE HEMOCENTRO DE GURUPI	Solon Dualibe Filho Martins Mat. 144827-5	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UNIDADE DE COLETA DE AUGUSTINÓPOLIS	Joselia Pereira Lima Mat. 602076-2	Soraia Costa Reis Mat. 1165216-4	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
ANEXO I - SUP. DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Elizilene A. Fialho Batista Mat. 33252-1	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO ARAGUAÍNA	Erika de Sousa Ferreira Mat. 674403-1	Carlos Lemes Mat. 513419-3	Luzia Rodrigues Nogueira Mat. 517371-8
LACEN/IMUNIZAÇÃO ARQUIVO GERAL	Ricardo Borges Ribeiro Mat. 11234040-1	Helder Resende Machado Mat. 672333-2	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1
LACEN ARAGUAÍNA (LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA) E POLO DE IMUNIZAÇÃO	Zilene do Socorro Santa Brígida da Silva Mat. 455225-1	Rafael de Sousa Paula Mat. 1283880-1	Ana Marcia P. dos Santos Carneiro Mat. 590797-6
SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO PALMAS	Sandra Garcia A. Pinheiro Mat. 974976-2	Glamar Cunha da Silva Mat. 132412-2	Luzia Rodrigues Nogueira Mat. 517371-8
ANEXO IX - ALMOXARIFADO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS	Cristiane Batista da Silva Mat. 11594624-4	Elizilene A. Fialho Batista Mat. 33252-1	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Mat. 286968-2
SECRETARIA DE SAÚDE - SEDE	Elaineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Maria Aguida Alves de Souza Mat. 320940	Ullanes Passos Rios Mat. 901870-2
ANEXO IV - DEPÓSITO DE MATERIAIS SUCATEADOS	Elaineusa do Nascimento Ramos Mat. 921194-7	Maria Aguida Alves de Souza Mat. 320940	Ullanes Passos Rios Matrícula: 901870-2
ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS - ETSUS	Gildete Ferreira dos Santos Mat. 638149 - 1	Elexsandra Oliveira Nascimento Moraes Mat. 799662 - 6	Raimunda Fortaleza de Sousa Mat. 532803-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 8 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 1164/2023/SES/GASEC,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de desempenho do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Numero de Etapa	Nota
XXX.XXX.371-87	1051075-6	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	3	136

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1167/2023/SES/GASEC, DE 10/11/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e gestores de gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES-TO e a Instituição de Ensino e FACULDADE UNIRG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, INTERNATO MÉDICO E MEDICINA, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Nº de Alunos	Carga Horária
Hospital Regional de Gurupi	Internato Médico II	10º	24/07/2023 a 16/12/2023	23	720h
	Internato Supervisionado III	11º	24/07/2023 a 02/12/2023	28	720h
	Internato Estágio Supervisionado - Internato IV	12º	24/07/2023 a 24/11/2023	29	720h
	Psicologia Estágio Ênfase A	9º	04/08/2023 a 11/12/2023	6	60
	Fisioterapia	10º	01/08/2023 a 05/12/2023	25	130h
	Farmácia Estágio Supervisionado IV	7º	01/08/2023 a 12/12/2023	8	90h
	Enfermagem Assistencial II	9º	21/08/2023 a 22/12/2023	29	405h
Hemônimo de Gurupi	Enfermagem Fundamentos de Cuidado de Enfermagem II	4º	20/08/2023 a 22/12/2023	30	75h
	Farmácia Estágio Supervisionado V	10º	14/08/2023 a 30/11/2023	32	30h
Hospital Regional de Paraisópolis	Enfermagem Assistencial II	9º	14/08/2023 a 20/12/2023	29	405h
	Medicina Saúde da Mulher (Campus Paraisópolis)	5º	25/09/2023 a 13/12/2023	115	2,5h
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Medicina Patologia (Campus Paraisópolis)	5º	21/08/2023 a 31/12/2023	4	40h
TOTAL				358	3.397,5h

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE UNIRG, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme art. 8º da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1168/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.



## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1139/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6223, de 06 de dezembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 170/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 170/2022

PROCESSO nº 2022.30550.010740

EMPRESA: DIVINA AMÉLIA DO CARMO ROSA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos oncológicos para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA - UNACON	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luciano Caetano de Sousa Mat. 83127-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1169/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 337/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6302, de 31 de março de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 132/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.008176  
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 00.887.612/0002-29.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Olívito Leonardo de Oliveira Almeida Mat. 55144-4	Milla Mota Pires Mat. 11787724-1	José Carlos Ferreira dos Santos Mat. 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1172/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 72/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6257, de 25 de janeiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 185/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022  
PROCESSO nº 2022.30550.012324  
EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME - CNPJ:  
13.928.459/0001-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratorial de análises clínicas para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Marlene Ramos de Faria Mat. 894427-11	Arione Alves dos Reis Mat. 664124-5	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1173/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

PROCESSO nº 2023.30550.008038

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI pediátrica na rede própria estadual - Hospital Geral de Palmas - com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas Mat. 11503750-6	Marina Mattos Mendonça Mat. 11722886-3	Fabrizio Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;



VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1174/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 24/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5037, de 23 de janeiro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 179/2017 que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.001934

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - COOPANEST - CNPJ: 00.577.777/0001-13.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia, de forma ininterrupta, de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuário do SUS atendidos nas unidades hospitalares sob gestão da Secretária de Estado de Saúde do Tocantins, hospitais filantrópicos conveniados e clínicas especializadas credenciadas pelo Município de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Pedro Vargas Filho Mat. 883065-4	Ronny da Costa Brita Mat. 11848308-1	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, almas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1175/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 693/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5234, de 9 de novembro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 128/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.005927  
EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELI - CNPJ: 01.443.959/0002-45.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina e dietas especial), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Liliane Santos Cavalcante Mat. 65915-2	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 9 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004697

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.010342

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 115/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 12 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.251/002369

VALOR: R\$ 44.985,71 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos LTDA - P/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.007807

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011438

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 105/2021, de acordo com o Memorando de Solicitação de Aditamento nº 544/2023/SES/SADM/DAEES (SGD nº 266173/2023), consoante ao Processo nº 2022.30550.011438, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2023 a 10 de março de 2024. Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA", visando prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de janeiro de 2024 a 10 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA - P/CONTRATADA



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 112/2021**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003331  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011372  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Geeta Gestão e Engenharia LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 112/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 600.0000.251/002369  
 VALOR: R\$ 121.080,00 (cento e vinte e um mil e oitenta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Geeta Gestão e Engenharia LTDA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 212/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.008594  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.004160  
 LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 LOCADOR: Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 212/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 600.0000.251/002369  
 VALOR: R\$ 204.537,84 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO  
 Sr. José Antônio Reis e Sra. Maria de Fátima Vieira Reis - P/LOCADOR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/008891  
 CONTRATO: 138/2023/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
 CONTRATADA: Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 155/2023.  
 VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93; A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
 Fonte de Recursos: 1.600.0000.250  
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 VALOR: R\$ 1.458.071,36 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000107  
 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2021  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.  
 CNPJ DO CONVENIENTE: 11.620.328/0001-27  
 OBJETO: Acrescentar valor de contrapartida.  
 VALOR: R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos).  
 LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2023.  
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS:  
 CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
 VALERIA PEREIRA LOPES - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 424, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a inclusão do rol de Cirurgia Geral Pediátrica (CIPE-PED) em caráter eletivo e de urgência pactuadas na Resolução CIB/TO Nº 027, de 20 de abril de 2023, a serem ofertadas pelo Hospital Municipal de Araguaína e retificar no preâmbulo e no art. 1º o termo "Cirurgias Pediátricas - CIPE-NEO" para "Cirurgias Pediátricas - CIPE-PED".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 004, de 19 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína - TO";

Considerando a apresentação, em anexo, do Item 06 da Pauta da 3ª Reunião Ordinária da CIB/TO, realizada no dia 20 de abril de 2023, referente a repactuação dos serviços do Hospital Municipal de Araguaína, realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;

Considerando a necessidade de incluir o rol de Cirurgia Geral Pediátrica (CIPE-PED) de caráter eletivo e de urgência pactuadas na Resolução CIB/TO Nº 027, de 20 de abril de 2023, a serem ofertadas pelo Hospital Municipal de Araguaína-TO;

Considerando que foi observada a necessidade de retificar no preâmbulo e no art. 1º da Resolução CIB Nº 027, de 20 de abril de 2023, o termo "Cirurgias Pediátricas - CIPE-NEO" para "Cirurgias Pediátricas - CIPE-PED";

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o rol de Cirurgia Geral Pediátrica (CIPE-PED) de caráter eletivo e de urgência na Resolução CIB Nº 027, de 20 de abril de 2023.

I - O rol com os procedimentos estarão descritos em Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Retificar o preâmbulo e o art. 1º da Resolução CIB Nº 027, de 20 de abril de 2023, o termo "Cirurgias Pediátricas - CIPE-NEO" para "Cirurgias Pediátricas - CIPE-PED".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



## ANEXO ÚNICO

## RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 467, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CIRURGIA GERAL PEDIÁTRICA A SEREM OFERTADAS PELO HMA		
ORD	CODIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO - C.IPE
1	04.08.06.001-8	ALONGAMENTO/ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
2	04.08.06.007-7	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
3	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
4	04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEO LAP AROSCÓPICA
5	04.09.05.003-2	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)
6	04.09.05.004-0	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)
7	04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
8	04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA
9	-	ESPLENECTOMIA VIDEO LAP AROSCÓPICA
10	04.01.02.004-5	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)
11	04.06.02.014-0	EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA/NEVUS
12	04.01.02.006-1	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
13	04.01.02.007-0	EXERESE DE CISTO DERMOIDE
14	04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO
15	04.01.02.009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
16	04.06.02.015-9	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO
17	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA
18	04.01.01.008-2	FRENECTOMIA OU FRENECTOMIA/FRENOTOMIA
19	04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA
20	04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DE AFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)
21	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
22	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
23	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)
24	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
25	04.12.05.004-8	LOBECTOMIA PULMONAR
26	04.09.02.007-9	LOBECTOMIA PULMONAR VIDEO LAP AROSCÓPICA
27	04.09.02.007-9	MEATOTOMIA SIMPLES
28	04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA PARCIAL
29	04.09.01.020-0	NEFRECTOMIA UNILATERAL
30	-	NEFRECTOMIA VIDEO LAP AROSCÓPICA
31	04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
32	04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
33	04.08.06.017-4	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
34	04.09.01.032-4	PIELOPLASTIA
35	04.07.02.032-2	PLÁSTICA ANAL EXTERNA/ESFINCTEROPLASTIA ANAL
36	04.09.05.007-5	PLÁSTICA TOTAL DO PENIS
37	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
38	04.08.05.012-8	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
39	04.04.01.029-6	RESSECÇÃO DE SINEQUIAS
40	04.09.02.010-9	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL
41	04.08.06.031-0	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO/DE PARTES MOLES
42	04.07.02.040-3	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
43	04.07.02.041-1	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL-PERINEAL
44	04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGENITO
45	04.08.06.046-8	TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO
46	04.15.01.001-2	TRATAMENTO C/CIRURGIAS MULTIPLAS
47	04.07.02.042-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO
48	04.09.07.022-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS
49	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
50	04.08.05.072-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO
51	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
52	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO
53	04.08.06.065-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA
54	04.07.01.029-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO
55	04.09.01.050-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE REFLUXO VESIC URETERAL
56	04.08.02.062-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO POR ESPAÇO
57	04.08.06.070-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
58	04.09.01.051-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE
59	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
60	04.09.02.012-5	URETROPLASTIA (RESSECÇÃO DE CORDA)
61	04.09.02.013-3	URETROPLASTIA AUTOGENA
62	04.09.02.017-6	URETROTOMIA INTERNA

Dispõe sobre a Implantação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde e-Mult (projetos intermunicipais), conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a solicitação do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (Cosems-TO) para a realização de uma Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2023;

Considerando a Declaração de Adesão de 22 municípios ao Projeto da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023 e a apresentação realizada pelo Cosems-TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Extraordinária realizada aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde e-Mult (projetos intermunicipais), conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

I - Os municípios que aderiram ao projeto foram Aguiarnópolis, Centenário, Chapada da Natividade, Itacajá, Lagoa do Tocantins, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Nazaré, Novo Acordo, Palmeiras do Tocantins, Pedro Afonso, Pindorama, Ponte Alta do Tocantins, Recursolândia, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Valério, Tocantinópolis e Tupirama.

II - Os 22 municípios formarão 04 polos.

Art. 2º A relação dos municípios, modalidade das equipes, custeio mensal e custeio anual estão descritos em Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## ANEXO ÚNICO

PONTE ALTA DO TOCANTINS - AMOR PERFEITO											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	EQUIPES	STATUS	MODALIDADE DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL PARA ATENDIMENTO REMOTO	CUSTEIO MENSAL INDICADORES	PARCELA ÚNICA ATENDIMENTO REMOTO	ALCANÇE DE CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO ANUAL	CUSTEIO 3/2023
PONTE ALTA DO TO	8.192	3		Estratégica	R\$ 12.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 52.500,00
MONTE DO CARMO	8.182	4		Ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 570.000,00	R\$ 142.500,00
MATEIROS	2.773	1									
SÃO FÉLIX	1.610	1									
PINDORAMA	4.414	2									
SANTA TEREZA DO TO	2.928	1									
LAGOA DO TO	4.470	2									
NOVO ACORDO	4.450	2									
TOTAL	32.569	16			R\$ 48.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 195.000,00
Parcela Única (2)											R\$ 30.000,00
Total											R\$ 225.000,00
TOCANTINÓPOLIS - BICO											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	EQUIPES	STATUS	MODALIDADE DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL PARA ATENDIMENTO REMOTO	CUSTEIO MENSAL INDICADORES	PARCELA ÚNICA ATENDIMENTO REMOTO	ALCANÇE DE CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO ANUAL	CUSTEIO 3/2023
TOCANTINÓPOLIS	22.820	10		1 Complementar	R\$ 24.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00	R\$ 97.500,00
SANTA TEREZINHA	2.530	1		1 ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 570.000,00	R\$ 142.500,00
AGUIARNÓPOLIS	7.049	2									
PALMEIRAA	6.830	3									
NAZARÉ	3.772	2									
TOTAL	43.001	18			R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 240.000,00
Parcela Única (2)											R\$ 30.000,00
Total											R\$ 270.000,00
ITACAJÁ - CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	EQUIPES	STATUS	MODALIDADE DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL PARA ATENDIMENTO REMOTO	CUSTEIO MENSAL INDICADORES	PARCELA ÚNICA ATENDIMENTO REMOTO	ALCANÇE DE CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO ANUAL	CUSTEIO 3/2023
PEDRO AFONSO	13.964	7		Ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 570.000,00	R\$ 142.500,00
TUPIRAMA	1.952	1									
CENTENÁRIO	2.966	1									
RECURSOLÂNDIA	4.389	2									
ITACAJÁ	7.471	3		Estratégica	R\$ 12.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 52.500,00
TOTAL	27.539	14			R\$ 48.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 195.000,00
Parcela Única (2)											R\$ 30.000,00
Total											R\$ 225.000,00
NATIVIDADE - AMOR PERFEITO											
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	EQUIPES	STATUS	MODALIDADE DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO MENSAL PARA ATENDIMENTO REMOTO	CUSTEIO MENSAL INDICADORES	PARCELA ÚNICA ATENDIMENTO REMOTO	ALCANÇE DE CUSTEIO MENSAL	CUSTEIO ANUAL	CUSTEIO 3/2023
NATIVIDADE	9.256	5		Ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 47.500,00	R\$ 570.000,00	R\$ 142.500,00
CHAPADA DA NATIVIDADE	3.330	2									
SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.848	2									
SANTA ROSA DO TO	4.864	2									
TOTAL	21.298	11								Parcela Única	R\$ 15.000,00
Total											R\$ 157.500,00
Total											R\$ 877.500,00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/000198**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.940.808/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	188	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500ML COM MANOMETRO, TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 130,00	R\$ 24.440,00

23	2.340	UNIDADE	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	HAOXI	R\$ 14,48	R\$ 33.883,20
28	546	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 62,00	R\$ 33.852,00
30	234	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 177,00	R\$ 41.418,00
32	117	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 168,00	R\$ 19.656,00
VALOR TOTAL						R\$ 153.249,20

Leia-se:

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.940.808/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	188	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO COM FRASCO VIDRO CAPACIDADE DE 500ML COM MANOMETRO, TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906.	HAOXI	R\$ 130,00	R\$ 24.440,00
23	2.340	UNIDADE	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	HAOXI	R\$ 14,48	R\$ 33.883,20

28	546	UNIDADE	TOMADA DUPLA PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	HAOXI	R\$ 62,00	R\$ 33.852,00
30	234	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS AR COMPRIMIDO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	HAOXI	R\$ 177,00	R\$ 41.418,00
32	117	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE PARA GASES MEDICINAIS OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	HAOXI	R\$ 150,00	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.143,20

Notas:

a) Republicação para correção do item 32;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6433, do dia 19 de outubro de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/008495

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de café, açúcar e copos descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/008960

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de sacos para lixo (resíduos comum e infectante), papel higiênico e papel toalha, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 270/2023 - Processo 2022/30550/010272.  
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para o setor de Biologia Molecular para estruturar os serviços e complementar o parque tecnológico do LACEN/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/12/2023 às 14h00min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 271/2023 - Processo 2022/30550/008753.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/TO, do Aviso de Revogação Parcial, Pregão Eletrônico nº 417/2022, edição nº 6446, página 35; nos termos que seguem abaixo:

Onde se lê:

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 417/2022, em relação aos itens 22 e 23, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/06709, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais.

Leia-se:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 417/2022, em relação aos itens 22 e 23, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/09709, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais.

Notas:

a) Republicação para correções atinentes ao número do processo administrativo relacionado ao aviso de revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 417/2022;

b) Fica mantida a vigência da publicação do aviso de revogação parcial, sendo contada como data de sua validade, a edição nº 6446, pág. 35, publicado no dia 09 de novembro de 2023;

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000198, conforme segue:

Onde se lê:

HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.419,60.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 50.622,00.

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. MEDICOS HOSP LTDA - EPP  
CNPJ: 06.207.441/0001-45, o valor adjudicado R\$ 49.140,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 84.354,40.

DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.940.808/0001-82, o valor adjudicado R\$ 153.249,20.

SC COPMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 58.266,00.

O valor total adjudicado R\$ 397.051,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Leia-se:

HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.419,60.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA EPP  
CNPJ: 05.416.754/0001-40, o valor adjudicado R\$ 50.622,00.

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. MÉDICOS HOSP LTDA - EPP  
CNPJ: 06.207.441/0001-45, o valor adjudicado R\$ 49.140,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 84.354,40.

DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.940.808/0001-82, o valor adjudicado R\$ 151.143,20.

SC COPMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 58.266,00.

O valor total adjudicado R\$ 394.945,20. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Notas:

a) Republicação para redução do valor, do item 32 da empresa DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6433, do dia 19 de outubro de 2023;

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que a sessão de volta de fase do Pregão Eletrônico nº 220/2023, realizado às 09h00min do dia 13 de novembro de 2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/004763).

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 288/2023/GABSEC/SETUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00465;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-97, nome fantasia "APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS" (MAX O BOM DE PISEIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**PORTARIA Nº 289/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00468;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CH PRODUÇÕES" (JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 290/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00471;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.397.039/0001-79, nome fantasia "MANU PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 291/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00475;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.831.403/0001-97, nome fantasia " SANDRA VIEIRA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 292/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00476;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS VENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (ISADORA POMPEO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 293/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização Rodeio Show de Ipueiras - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00482;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37; nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 294/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de grupo de dança que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística de dança regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00485;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (EXPLOÇÃO DE AMOR CAIPIRA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 295/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438-NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de apresentação de grupo de dança que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show de dança, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística de dança, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00486;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (GRUPO SÃO JOÃO DAS PALMAS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 296/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de apresentação de grupo de dança que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de dança, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística de dança, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00487;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS"(GRUPO PULA FOGUEIRA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 297/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00488;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS"(JUNIOR FERRI);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 298/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de grupo de dança que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de dança, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística de dança, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00489;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS"(FULO DE MANDACARU);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 299/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00490;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LAZARO DE FRANÇA LOPES, CNPJ: 35.087.200/0001-08, nome fantasia "LALA SHOW PRODUÇÕES, EVENTOS E FILMAGENS" (BANDA DOCE MULHER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 300/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00480;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 08.618.930/0001-15, nome fantasia "COMPANHIA DO CALYPSO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 301/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00481;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.494.125/0001-04, nome fantasia "DJ Lelis";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**PORTARIA Nº 302/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização Rodeio Show de Ipueiras - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00483;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ: 10.594.579/0001-11, nome fantasia ""PRE SHOWS"(FLAGUIM MORAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 304/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00466;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77, nome fantasia "FELIPE AMORIM";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 305/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
282/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00465	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-3	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratações de apresentações artísticas musicais regionais e nacionais - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2023.
256/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00467			
279/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00468			
254/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00469			
253/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00470			
277/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00471			
284/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00472			
251/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00473			
252/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00474			
283/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00475			
281/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00476			
280/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00480			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 306/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
268/2023/GABSEC/SETUR 275/2023/GABSEC/SETUR 273/2023/GABSEC/SETUR 270/2023/GABSEC/SETUR 264/2023/GABSEC/SETUR 266/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00485 2023/87011/00486 2023/87011/00487 2023/87011/00488 2023/87011/00489 2023/87011/00490	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratações de apresentações artística regionais de músicas e danças durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, no setor Jardim Taquari, na cidade de Palmas - TO, a se realizar nos dias 10 e 11 de novembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 307/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
287/2023/GABSEC/SETUR 286/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00482 2023/87011/00483	Mayra Morgana Gomes Sampaio Matricula: 11849258	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais -durante a realização do Rodeio Show de Ipueiras - TO, a se realizar nos dias 11 e 12 de novembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 308/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: DIAN VARIÉDADES, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 2.466,16 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 8.696,16 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00473  
Contrato nº: 251/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: I C VIEIRA PRODUÇÕES - IGOR CUNHA  
CNPJ: 43.254.513/0001-31  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00474  
Contrato nº: 252/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PLAY PRODUÇÕES MÚSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - GLEYDSON SWINGÃO.  
CNPJ: 21.261.911/0001-42  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00470  
Contrato nº: 253/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS LTDA - RENAN AGUIAR  
CNPJ: 29.738.802/0001-85  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00469  
Contrato nº: 254/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 46.521.042/0001-79  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FLAVIA CANDIDO DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00467  
Contrato nº: 255/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS EIRELI - FORRO DE MEL  
CNPJ: 29.738.802/0001-85  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00489  
Contrato nº: 264/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - GRUPO FULO DE MANDACARU  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00490  
Contrato nº: 266/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - BANDA DOCE MULHER  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00485  
Contrato nº: 268/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - GRUPO EXPLOÇÃO DE AMOR CAIPIRA  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00488  
Contrato nº: 270/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - JUNIOR FERRI  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00487  
Contrato nº: 273/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - GRUPO PULA FOGUEIRA  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00486  
Contrato nº: 275/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO DE FRANÇA LOPES - GRUPO SÃO JOÃO DAS PALMAS  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 3º Taquari Cultural, na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 10 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00471  
Contrato nº: 277/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME - MANU BAHTIDÃO  
CNPJ: 35.397.039/0001-79  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ANDERSON HALLIDAY GARCIA E SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00468  
Contrato nº: 279/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA - JOAN ALESSANDRO.  
CNPJ: 11.639.170/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 13 de novembro de 2023  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONCALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00480  
Contrato nº: 280/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - COMPANHIA DO CALYPSO  
CNPJ: 08.618.930/0001-15  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ARIONILDO TORRES DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00476  
Contrato nº: 281/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA - ISADORA POMPEO  
CNPJ: 27.673.878/0001-44  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00465  
Contrato nº: 282/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - MAX O BOM DE PISEIRO.  
CNPJ: 14.831.403/0001-97  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CHARLES VIANA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00475  
Contrato nº: 283/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - SANDRA VIEIRA.  
CNPJ: 14.831.403/0001-97  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CHARLES VIANA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00472  
Contrato nº: 284/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA - VITINHO REAL.  
CNPJ: 21.261.911/0001-42  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 65º Araguaína Niver Festival, na cidade de Araguaína - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 10/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIMUNDO PINTO BOTELHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00483  
Contrato nº: 286/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: F DE A S DA SILVA - FLAGUIM MORAL  
CNPJ: 10.594.579/0001-11  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Rodeio Show de Ipeúras - TO, a se realizar no dia 12 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00482  
Contrato nº: 287/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA  
CNPJ: 35.372.331/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Rodeio Show de Ipeúras - TO, a se realizar no dia 11 de novembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/11/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

**AGETO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/38960/001147.  
CONTRATO Nº: 042/2023.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA  
CPF/CNPJ: 01.593.821/0003-03  
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSO TRANSPORTE.  
VALOR: R\$ 45.560.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 1.750.0000000.811750  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023  
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001205  
 CONTRATO Nº 046/2023.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.  
 CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A  
 CPF/CNPJ: 34.274.233/0001-02  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Agencia de Transportes, obras e infraestrutura - AGETO.  
 VALOR: R\$ 34.053.000,00 (trinta e quatro milhões e cinquenta e três mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 1.709.0000000.000911  
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Renato Simonetti Bullio e Cassio Esashika Leone Porto - Representantes da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/38960/000962  
 CONTRATO Nº 047/2023  
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 CONTRATADA: Construtora Ferreira Santos LTDA  
 CPF/CNPJ: 24.439.931/0001-59,  
 OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
 VALOR: R\$ 22.767.571,20 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 2.750.0000000.811750  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023  
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, e por meio de Termos Aditivos até o limite de 60 (sessenta) meses em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/0, de 1993, após a verificação da real necessidade e comprovação de vantagens para a contratante na continuidade deste contrato.  
 SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Luís Henrique Alcantara Tabosa de Castro - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023/38960/001210  
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO  
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Nova Olinda - TO.  
 DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Jesus Evaristo Cardoso

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1, suspensas pela Portaria de nº 21, de 17/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.051, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 21/11/2023 à 20/12/2023, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 10 do mês de novembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA  
 Presidente

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001102/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OFM9H71/PA	DETRAN	SJ00GL406B	05/10/2023	02:36	5452-1
LXS9I89/TO	DETRAN	MB00002501	06/10/2023	10:40	6920-1
RFR3C62/DF	DETRAN	SJ008Y108E	06/10/2023	08:52	5550-0
PBJ1896/DF	DETRAN	SJ00IG1006	06/10/2023	12:27	6050-1
JIB6310/GO	DETRAN	SJ00IN100D	06/10/2023	07:45	5380-0
PSJ5187/MA	DETRAN	SJ00IN100E	06/10/2023	08:35	5525-0
REG4F67/DF	DETRAN	SJ00IN100G	06/10/2023	09:20	5452-2
DTU4805/GO	DETRAN	SJ00IN100I	06/10/2023	09:20	5487-0
KCC3289/GO	DETRAN	SJ00IN100K	06/10/2023	10:05	5541-1
JGE0E29/GO	DETRAN	SJ00IN100M	06/10/2023	10:50	5525-0
PTP1585/MA	DETRAN	SJ00GJ404Z	06/10/2023	15:35	7030-1
RPP7140/BA	DETRAN	SJ00IN100V	06/10/2023	10:59	5525-0
REK7103/DF	DETRAN	SJ00ESB0FW	06/10/2023	16:25	7625-2
HPX9I67/MA	DETRAN	SJ00BU500Y	06/10/2023	16:41	6530-0
SGS4E64/DF	DETRAN	SJ00ESB0GL	06/10/2023	17:35	5185-1
RWQ3I49/PA	DETRAN	SJ00ESB0GO	06/10/2023	17:40	5550-0
NGD5959/GO	DETRAN	SJ006T30G0	06/10/2023	04:00	6530-0
HJO3049/MS	DETRAN	SJ00IN100Y	06/10/2023	16:09	5452-2
NSY6022/PA	DETRAN	SJ00ET6040	06/10/2023	21:45	6599-2
RBM0F22/GO	DETRAN	SJ006G400M	06/10/2023	22:18	5410-0
NXJ2571/MA	DETRAN	SJ00811073	06/10/2023	23:52	5169-1









RS45A26/TO	DETRAN	SJ00U3009	10/11/2023	18:34	6653-1
OLK1D13/TO	DETRAN	SJ009E104E	10/11/2023	19:06	6076-0
RSD1A45/TO	DETRAN	SJ006G101O	10/11/2023	19:16	5274-1
KWJ4F37/MG	DETRAN	SJ00BE200X	10/11/2023	21:02	6599-2
RED6I38/TO	DETRAN	SJ00B61030	10/11/2023	21:22	5045-0
QKH8182/TO	DETRAN	SJ009I20A8	10/11/2023	23:53	6637-1
OYCT037/TO	DETRAN	SJ00F6102S	10/11/2023	22:40	6580-0
MVY6525/TO	DETRAN	SJ00AQ202J	11/11/2023	00:34	5274-1
MWFOE88/TO	DETRAN	SJ009I20AC	11/11/2023	02:39	6645-0
MWN4304/TO	DETRAN	SJ009I20AD	11/11/2023	02:49	6637-1
JHR8287/DF	DETRAN	SJ00IH300K	11/11/2023	02:40	6530-0
MCY8B14/TO	DETRAN	SJ00DY2013	11/11/2023	03:28	6530-0
RMA0F02/TO	DETRAN	SJ00GV307A	11/11/2023	04:31	7030-1
HBN1983/TO	DETRAN	SJ006G90EB	11/11/2023	08:06	6530-0
QEH8H49/PA	DETRAN	SJ00EUA09O	11/11/2023	08:04	5525-0
MWX2034/TO	DETRAN	SJ00I1104A	11/11/2023	08:34	6076-0
RSB3E39/TO	DETRAN	SJ00HT103Y	11/11/2023	09:58	5541-1
QKG0507/TO	DETRAN	SJ00B1A01L	11/11/2023	10:40	6041-2
NFN4180/TO	DETRAN	SJ009Z10B9	11/11/2023	15:07	6599-2
RIN1J92/TO	DETRAN	SJ006320EZ	11/11/2023	17:10	6670-0
QKJ4829/TO	DETRAN	SJ00I1104B	11/11/2023	12:46	6076-0
MWI3073/TO	DETRAN	SJ00I1104C	11/11/2023	12:49	6076-0
RSD3A58/TO	DETRAN	SJ00I1104D	11/11/2023	12:52	6076-0
MVX5863/TO	DETRAN	SJ00IH300L	11/11/2023	17:53	6599-2
MWU8927/TO	DETRAN	SJ00I1104E	11/11/2023	18:15	5045-0
QWB8162/TO	DETRAN	SJ00U300B	11/11/2023	19:43	5452-2
OLK7A85/TO	DETRAN	SJ00U300C	11/11/2023	19:51	5380-0
MWZ9G09/TO	DETRAN	SJ006FD075	11/11/2023	21:14	7374-0

FAPT

## EDITAL Nº 001/2022

## Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 (TO)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins no âmbito do Contrato nº 01.20.0225.00 torna público o resultado final das propostas selecionadas e a lista dos suplentes no Programa Centelha 2 (TO).

## LISTA FINAL DOS 25 PROJETOS APROVADOS NO PROGRAMA CENTELHA 2 - TOCANTINS

	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
1	PRODUÇÃO DE BIOMOLÉCULA A PARTIR DA CASCA DE CAMARÃO	EBER EURIPEDES DE SOUZA	QUÍMICA E NOVOS MATERIAIS	PALMAS
2	IMPRESSORA 3D NA CRIAÇÃO DE UM DISPOSITIVO PARA ATRAIR A AEGYPTI	WALMIRTON BEZERRA D'ALESSANDRO	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	PARAÍSO DO TOCANTINS
3	PÃO ARTESANAL COM FERMENTAÇÃO NATURAL	MARILENE NOLASCO PADILHA	QUÍMICA E NOVOS MATERIAIS	ARAGUAÍNA
4	PEPLAB - SOLUÇÕES PARA BIOFÁRMACOS E BIODIAGNÓSTICO	ELISABETE RODRIGUES DO MONTE SILVA	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	PALMAS
5	HIDROGÊNIO VERDE POR ELETRÓLISE ALIMENTADA COM ENERGIA FOTOVOLTAICA	ELKI CRISTINA DE SOUZA	QUÍMICA E NOVOS MATERIAIS	GURUPI
6	APLICATIVO MAIS UM DIA: UMA FERRAMENTA PARA CUIDADOS PREVENTIVOS COM A	ALICE AGNES SPINDOLA MOTA PINHO	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
7	CERVEJA DO TOCANTINS, BUSCA POR AROMAS E SABORES ESPECIAIS	SILVIA CECILIA SECATO RODRIGUES	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	PALMAS
8	EXTRAÇÃO DE METAIS NOBRES EM PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS DESCARTADOS	JUAN CARLOS VALDÉS SERRA	QUÍMICA E NOVOS MATERIAIS	PALMAS
9	AMAZÔNIA VEG - PRODUTOS AMAZÔNICOS PLANT BASED	CLAUDIA CRISTINA AULER DO AMARAL SANTOS	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	PALMAS
10	REVENDA DE CRÉDITOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ENTRE UNIDADES CONSUMIDORA	FERNANDA BRITO BANDEIRA	AUTOMAÇÃO	PALMAS
11	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL - SIGAS	DALVIRENE MENDES RODRIGUES	GEOENGENHARIA	PALMAS
12	TECNOLOGIAS GENÉTICAS VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	RODRIGO RIBEIRO FIDELIS	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	GURUPI
13	CERRADO BIT - TOKENIZADORA DE ATIVOS	JADSON ANTONIO SANTOS MEDEIROS	BLOCKCHAIN	ARAGUAÍNA
14	AUTOEMPREENDEDORISMO COMO SOLUÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA DAS EMPRESAS	JOSÉ GERALDO PUPIN	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS

15	PADARIA ARTESANAL COM FERMENTAÇÃO NATURAL E VENDAS ONLINE	MARCO AURELIO ARAUJO LEAL	AUTOMAÇÃO	PALMAS
16	MADEIRA DOBRADA - ECODESIGN DO CERRADO	ANDRÉ ORATHES DO RÉGO BARROS	DESIGN	GURUPI
17	ORTESES SOB IMPRESSÃO 3D	VANESSA DE OLIVEIRA MENEZES	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	ARAGUAÍNA
18	REABILITAÇÃO PULMONAR POR MEIO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	JUSSARA XAVIER DE SOUZA ALMEIDA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	PALMAS
19	TRILHOS EM EPS	ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	QUÍMICA E NOVOS MATERIAIS	MIRANORTE
20	HORTICITY: AGRICULTURA URBANA E DE INTERIORES	GILSON ARAÚJO DE FREITAS	TECNOLOGIA SOCIAL	GURUPI
21	SISTEMA INTELIGENTE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	AMANDA FERREIRA ABOUD DE ANDRADE	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	PALMAS
22	REGENERA CARBON	SAULO BOLDRINI GONÇALVES	TECNOLOGIA SOCIAL	GURUPI
23	CAFÉ ESPECIAL CULTIVADO EM SISTEMA AGROFLORESTAL NO CERRADO	EMMANUEL KIRLIAN EVANGELISTA BARROS	BIOTECNOLOGIA E GENÉTICA	PALMAS
24	TEUMERCADO - MERCADO AUTÔNOMO	BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR	AUTOMAÇÃO	PALMAS
25	AGILIZA SERVIÇOS	LEONARDO XAVIER BRITO	TI E TELECOM	ARAGUAÍNA

EM CASO DE DESISTÊNCIA, INABILITAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO E/OU HAVENDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, SERÃO CHAMADOS OS PROJETOS APROVADOS NA LISTA DE SUPLENTE, NA ORDEM RELACIONADA A SEGUIR.

## LISTA FINAL DOS SUPLENTE NO PROGRAMA CENTELHA 2 TOCANTINS

	TÍTULO DA IDEIA (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
26	PROTEÇÃO DE PLANTAS POR MEIO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA	MARCELLO DA SILVA MARCELINO	AUTOMAÇÃO	PARAÍSO DO TOCANTINS
27	PROGRAMA AGRO 10 X	DANILO RIBEIRO BARBACENA	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
28	PETMATCH - UM JEITO SIMPLES DE ENCONTRAR UM PARCEIRO PARA SEU PET	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	AUTOMAÇÃO	PALMAS
29	AGRO SMART VIEW, INTELIGÊNCIA PARA O AGRONEGÓCIO NO TOCANTINS	JOSE MANUEL CASTRO GARCIA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	PALMAS
30	BINDWAYS PARTNERS	HOIAMA ROSA RODRIGUES COSTA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	PALMAS
31	SUITE PLACE - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA	TI E TELECOM	PALMAS
32	C-DAI (CLINIC FOR DIAGNOSTICS BY ARTIFICIAL INTELLIGENCE)	BÁRBARA LEMOS DE-ROSSI GUEIROS	AUTOMAÇÃO	PALMAS
33	COMPARE COMPRE	RIVER SOUZA MAGALHÃES	TECNOLOGIA SOCIAL	PARAÍSO DO TOCANTINS
34	FLOWEE - EXPERIÊNCIA DE LOCAÇÃO QUE FLUI	KAROLINE FRANCISCA BARBOSA ABREU	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING	PALMAS
35	MEGASOHO.COM.BR	INÊS HARUMI OYAGAWA BISPO	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
36	EFA ESPORTS - ASSOCIAÇÃO DE FEDERAÇÕES DE ESPORTS	HUDSON LUCAS RODRIGUES	REALIDADE VIRTUAL	PALMAS
37	LINGUA FORRAGEIRA COMO ESTRATÉGIA PARA DOMINAR O MANEJO DAS PASTAGENS	EMERSON ALEXANDRINO	TI E TELECOM	ARAGUAÍNA
38	APLICAÇÃO PARA VENDAS DE HORTIFRUTI LOCAL	LUIS FERNANDO DIAS TEIXEIRA	AUTOMAÇÃO	ARAGUAÍNA
39	TRANSLUPA - FERRAMENTA DE MEDIÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.	LUIS HENRIQUE DA CUNHA MARINHO	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
40	PROGRAMA BONS NEGÓCIOS TOCANTINS	FABIA LÁZARO LUIZ	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
41	TORNEIO PEQUI	VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
42	APLICATIVO VOLTADO A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	LUCAS DA SILVA REIS	TECNOLOGIA SOCIAL	PALMAS
43	PRODUÇÃO DE GEL PROPOLIS E MEL A PARTIR DE ABELHAS AF	JONAS RODRIGUES NEPOMUCENO	AUTOMAÇÃO	PALMAS
44	SMART BOX - TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGUROS	GUSTAVO BRAZ CARNEIRO	INTERNET DAS COISAS (IIOT)	PALMAS
45	NÚCLEO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS-NITEC AGRO	OTÁVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ	TECNOLOGIA SOCIAL	GURUPI
46	VISTA-SE DE CERRADO	TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	DESIGN	GURUPI
47	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO	ESMARLONES LISBOA DE SOUSA JUNIOR	TI E TELECOM	PALMAS
48	FACILITA - GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR (FACGESTÃO)	AQUENUBIA GONÇALVES DA SILVA	TECNOLOGIA SOCIAL	ARAGUAÍNA
49	CMON - CENTRO MÉDICO ONLINE	RONY VON RIBEIRO DE SOUZA	TECNOLOGIA SOCIAL	COLINAS DO TOCANTINS
50	LUZI FESTAS E EVENTOS	PAULO HENRIQUE PIRES LIMA	INTERNET DAS COISAS (IIOT)	PALMAS

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 2372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Carlos de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula nº 691061/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218813P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2392, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Leonardo Marincek Garrido da Nobrega.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º, 55; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012 e da Lei nº 3.172/2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, matrícula nº 159399/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Segurança Pública, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.216,41 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.216,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220020P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dante Cavallari Cavalcanti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2023, ao cônjuge MARIA MADALENA NUNES CAVALARI, nascida em 02/05/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DANTE CAVALARI CAVALCANTI, benefício nº 0009479, aposentado por invalidez com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220087P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 14.657,19, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 17.721,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## MINERATINS

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2023 às 9 horas, na sede da Companhia, situado a Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia de Mineração do Tocantins;
2. Termos de Parcerias e Prestação de Serviços;
3. Deliberar sobre a Fazenda Santa Julia / Soledad;
4. Alteração da sede da companhia;
5. Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Conselho de Administração  
LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
MEMBRO



## NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 222/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9C7C05-2023 (Processo 2023/40311/015102), lavrado em desfavor do Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da notificação: NOT - E/56413C-2022. Número 1.001.608.SIGAM (2022/40311/002981)." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 223/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D07940-2023 (Processo 2023/40311/015060), lavrado em desfavor do Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento da notificação: NOT-FACAF3-2022. Número 1.001.607.SIGAM (2022/40311/002979)." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F. xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 224/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/437B12 -2023 (Documento 2023/40311/015063), lavrado em desfavor do Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 6.2518 de área de preservação permanente APP na fazenda Mutuca, água Franca e Esperança, município de Conceição do Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente." Providências determinadas: Providenciar PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada). Da área de preservação permanente suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 225/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/8993DA -2023 (Documento 2023/40311/015103), lavrado em desfavor do Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Atividade de barramentos na fazenda Mutuca, água Franca e Esperança, município de Conceição do Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente." Providências determinadas: Providenciar PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada). Da área de preservação permanente suprimida.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Leandro Celso Grilo, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS FRANCO SOBRINHO; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003988 do Auto de Infração nº AUT-E/61A36F-2020 Nº 1.000.116 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares (providenciar car e regularização da atividade de piscicultura) quando devidamente notificado (notificação nº 168967) pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2022/40311/012665 do Auto de Infração nº 0193789, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 31,8649 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ABILIO OSCAR WOLNEY NETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-21, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2020/40311/002610 do Auto de Infração nº AUT-E/27A550-2020, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 14kg de pescado de espécies diversas, sem a autorização do órgão ambiental. Decreto Federal 6514/2008 art. 35 IV. Portaria Naturatins 106/2019. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas -TO, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, ADALTO DA SILVA CONCEIÇÃO; CPF Nº xxx.xxx.xx1-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014415 do Auto de Infração nº 139867 com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito cativeiro, 24 (vinte e quatro) canários da terra e 06 (seis) curios - *oryzoborus angolus*, da fauna silvestre brasileira, sem a devida licença ou autorização da autoridade ambiental competente. Coordenadas: S:13°2'15," W - 48°, 24'23,99". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de maio de 2023.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICERO ALVES DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014222, Auto de Infração nº 0194589, com a descrição da seguinte conduta: desmatar uma área de 0,173 ha de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIA DE ALMEIDA MACHADO; CPF nº xxx.xxx.xx6-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/003768, Auto de Infração nº AUT-E/7F8B36-2022, com a descrição da seguinte conduta: Impedir a regeneração de 0,1134 hec de vegetação em Área considerada de Preservação Permanente no lago da UHE Luiz Eduardo Magalhaes. Conforme COTA MAXIMORUM - Portaria NATURATINS Número 35 - 2022. Ponto 040 Carta SIGAM: 2021/40319106331. Lei Federal 12.651/2012, art. 62. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EURIVAL COELHO DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 189980, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigência legal (providenciar os crédito de reposição florestal referente à supressão de 49,64 ha) referente à notificação nº 168726". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº AUT-E/A81E3C-2022, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso na Fazenda Santa Isabel 59,483 hectares de vegetação remanescentes contrariando o artigo 51 parágrafo 1º da Lei 12.651/12 do código florestal. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CICERO ALVES DE SOUSA, CPF: xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo 2022/40311/014223, Auto de Infração nº 0194592, com a descrição da seguinte conduta: Realizar construção irregular (casa/barracão) em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO DA CONCEIÇÃO; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015709, Auto de Infração nº AUT-E/9935A3-2021, com a descrição da seguinte conduta: transportar madeira serrada sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor minorado de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de abril de 2023.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância



## ITERTINS

## PORTARIA Nº 98/2023/GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2015/34511/00548 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00286, com origem na Certidão Negativa datada de 27/05/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Bonito I, com área total de 192,0953 hectares (cento e noventa e dois hectares, nove ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Barra do Ouro - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGH-M-AK10 de coordenadas N 9.144.824,261m e E 218.165,527m; cravado na margem esquerda do córrego Aldeia, com a Fazenda Sítio Novo, posse de Heverton Evandro Ribeiro Camargo dos Santos, deste segue confrontando com o último citado, com azimute e distância: 196°01'28" e 629,11m, até o vértice BGH-M-AK12 de coordenadas N 9.144.220,395m e E 217.989,111m; cravado na margem direita do córrego Pinicada com a Fazenda Sítio Novo. Deste segue atravessando o referido córrego com azimute e distância: 199°01'45" e 12,19m até o vértice WLRO-M-0009 de coordenadas N 9.144.208,867m e E 217.985,135m; cravado na margem esquerda do córrego Pinicada, deste segue, à montante; com azimute e distância: 78°25'43" e 23,21m, até o vértice WLRO-P-0543 de coordenadas N 9.144.213,522m e E 218.007,870m; 138°51'47" e 25,68m, até o vértice WLRO-P-0544 de coordenadas N 9.144.194,180m e E 218.024,765m; 274°50'10" e 25,57m, até o vértice WLRO-P-0545 de coordenadas N 9.144.196,336m e E 217.999,283m; 177°18'40" e 37,07m, até o vértice WLRO-P-0546 de coordenadas N 9.144.159,308m e E 218.001,022m; 170°55'11" e 26,65m, até o vértice WLRO-P-0547 de coordenadas N 9.144.132,991m e E 218.005,228m; 270°04'22" e 16,55m, até o vértice WLRO-P-0548 de coordenadas N 9.144.133,012m e E 217.988,679m; 166°49'06" e 36,01m, até o vértice WLRO-P-0549 de coordenadas N 9.144.097,954m e E 217.996,890m; 173°03'36" e 51,99m, até o vértice WLRO-P-0550 de coordenadas N 9.144.046,344m e E 218.003,172m; 183°27'26" e 24,56m, até o vértice WLRO-P-0551 de coordenadas N 9.144.021,829m e E 218.001,691m; 96°20'09" e 28,25m, até o vértice WLRO-P-0552 de coordenadas N 9.144.018,711m e E 218.029,773m; 181°01'41" e 32,39m, até o vértice WLRO-P-0553 de coordenadas N 9.143.986,330m e E 218.029,192m; 109°55'31" e 25,00m, até o vértice WLRO-P-0554 de coordenadas N 9.143.977,810m e E 218.052,696m; 125°49'18" e 22,72m, até o vértice WLRO-P-0555 de coordenadas N 9.143.964,513m e E 218.071,118m; 70°14'06" e 25,19m, até o vértice WLRO-P-0556 de coordenadas N 9.143.973,032m e E 218.094,826m; 214°08'39" e 21,21m, até o vértice WLRO-P-0557 de coordenadas N 9.143.955,476m e E 218.082,920m; 189°15'43" e 29,49m, até o vértice WLRO-P-0558 de coordenadas N 9.143.926,373m e E 218.078,174m; 184°55'52" e 21,15m, até o vértice WLRO-P-0559 de coordenadas N 9.143.905,301m e E 218.076,356m; 65°22'46" e 19,45m, até o vértice WLRO-P-0560 de coordenadas N 9.143.913,406m e E 218.094,042m; 49°56'40" e 11,59m, até o vértice WLRO-P-0561 de coordenadas N 9.143.920,866m e E 218.102,915m; 194°54'59" e 11,32m, até o vértice WLRO-P-0562 de coordenadas N 9.143.909,927m e E 218.100,001m; 116°32'43" e 23,36m, até o vértice WLRO-P-0563 de coordenadas N 9.143.899,487m e E 218.120,899m; 108°05'47" e 24,08m, até o vértice WLRO-P-0564 de coordenadas N 9.143.892,006m e E 218.143,792m; 193°50'18" e 12,29m, até o vértice WLRO-P-0565 de coordenadas N 9.143.880,075m e E 218.140,853m; 268°36'04" e 20,03m, até o vértice WLRO-P-0566 de coordenadas N

9.143.879,586m e E 218.120,828m; 146°44'10" e 25,43m, até o vértice WLRO-P-0567 de coordenadas N 9.143.858,326m e E 218.134,774m; 138°48'35" e 11,11m, até o vértice WLRO-P-0568 de coordenadas N 9.143.849,965m e E 218.142,091m; 107°43'58" e 11,20m, até o vértice WLRO-P-0569 de coordenadas N 9.143.846,554m e E 218.152,758m; 137°12'53" e 16,72m, até o vértice WLRO-P-0570 de coordenadas N 9.143.834,280m e E 218.164,118m; 254°02'19" e 18,82m, até o vértice WLRO-P-0007, de coordenadas N 9.143.829,106m e E 218.146,028m; 203°55'33" e 21,80m, até o vértice WLRO-P-0008 de coordenadas N 9.143.809,175m e E 218.137,185m; 196°41'51" e 20,19m, até o vértice WLRO-P-0009 de coordenadas N 9.143.789,833m e E 218.131,383m; 218°23'30" e 34,72m, até o vértice WLRO-P-0010 de coordenadas N 9.143.762,623m e E 218.109,823m; 95°24'34" e 15,99m, até o vértice WLRO-P-0011 de coordenadas N 9.143.761,116m e E 218.125,737m; 262°17'35" e 32,95m, até o vértice WLRO-P-0012 de coordenadas N 9.143.756,697m e E 218.093,083m; 170°17'00" e 21,52m, até o vértice WLRO-P-0013 de coordenadas N 9.143.735,486m e E 218.096,715m; 224°17'48" e 19,42m, até o vértice WLRO-P-0014 de coordenadas N 9.143.721,590m e E 218.083,156m; 237°46'15" e 20,68m, até o vértice WLRO-P-0015 de coordenadas N 9.143.710,561m e E 218.065,662m; 161°15'25" e 16,47m, até o vértice WLRO-P-0016 de coordenadas N 9.143.694,968m e E 218.070,953m; 258°10'24" e 25,57m, até o vértice WLRO-P-0017 de coordenadas N 9.143.689,727m e E 218.045,924m; 239°18'15" e 12,14m, até o vértice WLRO-P-0018 de coordenadas N 9.143.683,531m e E 218.035,487m; 159°51'17" e 25,70m, até o vértice WLRO-P-0019 de coordenadas N 9.143.659,401m e E 218.044,339m; 118°52'28" e 32,72m, até o vértice WLRO-P-0020 de coordenadas N 9.143.643,601m e E 218.072,991m; 265°10'14" e 34,41m, até o vértice WLRO-P-0021 de coordenadas N 9.143.640,704m e E 218.038,702m; 162°24'48" e 20,82m, até o vértice WLRO-P-0022 de coordenadas N 9.143.620,853m e E 218.044,994m; 175°50'44" e 32,45m, até o vértice WLRO-P-0023 de coordenadas N 9.143.588,487m e E 218.047,345m; 241°14'14" e 20,50m, até o vértice WLRO-P-0024 de coordenadas N 9.143.578,622m e E 218.029,373m; 243°40'47" e 16,64m, até o vértice WLRO-P-0025 de coordenadas N 9.143.571,245m e E 218.014,460m; 309°37'38" e 32,45m, até o vértice WLRO-P-0026 de coordenadas N 9.143.591,941m e E 217.989,467m; 217°53'06" e 21,13m, até o vértice WLRO-P-0027 de coordenadas N 9.143.575,261m e E 217.976,489m; 162°09'19" e 29,38m, até o vértice WLRO-P-0028 de coordenadas N 9.143.547,298m e E 217.985,491m; 246°07'58" e 16,19m, até o vértice WLRO-P-0029 de coordenadas N 9.143.540,747m e E 217.970,685m; 221°15'45" e 23,16m, até o vértice WLRO-P-0030 de coordenadas N 9.143.523,338m e E 217.955,411m; 136°14'41" e 31,41m, até o vértice WLRO-P-0031 de coordenadas N 9.143.500,651m e E 217.977,133m; 160°01'25" e 20,04m, até o vértice WLRO-P-0032 de coordenadas N 9.143.481,815m e E 217.983,980m; 150°51'19" e 33,18m, até o vértice WLRO-P-0033 de coordenadas N 9.143.452,838m e E 218.000,138m; 253°30'38" e 15,74m, até o vértice WLRO-P-0034 de coordenadas N 9.143.448,370m e E 217.985,044m; 201°14'31" e 24,19m, até o vértice WLRO-P-0035 de coordenadas N 9.143.425,819m e E 217.976,278m; 256°46'06" e 12,54m, até o vértice WLRO-P-0036 de coordenadas N 9.143.422,949m e E 217.964,072m; 176°32'05" e 25,30m, até o vértice WLRO-P-0037 de coordenadas N 9.143.397,699m e E 217.965,601m; 218°40'26" e 15,29m, até o vértice WLRO-P-0038 de coordenadas N 9.143.385,760m e E 217.956,045m; 197°26'41" e 32,37m, até o vértice WLRO-P-0039 de coordenadas N 9.143.354,882m e E 217.946,342m; 100°45'34" e 19,70m, até o vértice WLRO-P-0040 de coordenadas N 9.143.351,205m e E 217.965,692m; 130°17'49" e 23,48m, até o vértice WLRO-P-0041 de coordenadas N 9.143.336,017m e E 217.983,603m; 174°41'58" e 16,57m, até o vértice WLRO-P-0042 de coordenadas N 9.143.319,515m e E 217.985,134m; 259°21'37" e 15,73m, até o vértice WLRO-P-0043 de coordenadas N 9.143.316,611m e E 217.969,676m; 262°27'36" e 19,38m, até o vértice WLRO-P-0044 de coordenadas N 9.143.314,068m e E 217.950,464m; 166°56'36" e 25,11m, até o vértice WLRO-P-0045 de coordenadas N 9.143.289,606m e E 217.956,137m; 263°15'42" e 18,59m, até o vértice WLRO-P-0046 de coordenadas N 9.143.287,425m e E 217.937,678m; 192°43'58" e 44,15m, até o vértice WLRO-P-0047 de coordenadas N 9.143.244,360m e E 217.927,947m; 226°53'26" e 25,51m, até o vértice WLRO-P-0048 de coordenadas N 9.143.226,928m e E 217.909,325m; 282°32'30" e 21,28m, até o vértice WLRO-P-0049 de coordenadas N 9.143.231,550m e E 217.888,548m; 224°42'28" e 22,60m, até o vértice WLRO-P-0050 de coordenadas N 9.143.215,487m e E 217.872,648m; 194°33'20" e 25,80m, até o vértice WLRO-P-0051 de coordenadas N 9.143.190,515m e E 217.866,164m;

164°10'11" e 23,59m, até o vértice WLRO-P-0052 de coordenadas N 9.143.167,820m e E 217.872,599m; 206°52'11" e 27,35m, até o vértice WLRO-P-0053 de coordenadas N 9.143.143,427m e E 217.860,240m; 234°02'44" e 28,73m, até o vértice WLRO-P-0054 de coordenadas N 9.143.126,561m e E 217.836,987m; 188°48'27" e 20,01m, até o vértice WLRO-P-0055 de coordenadas N 9.143.106,786m e E 217.833,923m; 279°54'47" e 15,21m, até o vértice WLRO-P-0056 de coordenadas N 9.143.109,405m e E 217.818,937m; 158°46'21" e 35,00m, até o vértice WLRO-P-0057 de coordenadas N 9.143.076,776m e E 217.831,611m; 237°04'56" e 13,85m, até o vértice WLRO-P-0058 de coordenadas N 9.143.069,251m e E 217.819,987m; 185°36'21" e 20,54m, até o vértice WLRO-P-0059 de coordenadas N 9.143.048,814m e E 217.817,981m; 106°00'01" e 25,50m, até o vértice WLRO-P-0060 de coordenadas N 9.143.041,784m e E 217.842,497m; 216°33'58" e 23,51m, até o vértice WLRO-P-0061 de coordenadas N 9.143.022,903m e E 217.828,492m; 109°58'43" e 35,07m, até o vértice WLRO-P-0062 de coordenadas N 9.143.010,922m e E 217.861,448m; 200°16'21" e 29,90m, até o vértice WLRO-P-0063 de coordenadas N 9.142.982,874m e E 217.851,088m; 248°37'21" e 18,47m, até o vértice WLRO-P-0064 de coordenadas N 9.142.976,142m e E 217.833,890m; 231°24'13" e 12,13m, até o vértice WLRO-P-0065 de coordenadas N 9.142.968,576m e E 217.824,411m; 126°13'51" e 24,99m, até o vértice WLRO-P-0066 de coordenadas N 9.142.953,803m e E 217.844,573m; 141°57'24" e 31,72m, até o vértice WLRO-P-0067 de coordenadas N 9.142.928,819m e E 217.864,123m; 208°27'14" e 22,18m, até o vértice WLRO-P-0068 de coordenadas N 9.142.909,314m e E 217.853,553m; 194°27'49" e 27,70m, até o vértice WLRO-P-0069 de coordenadas N 9.142.882,494m e E 217.846,635m; 155°26'24" e 16,78m, até o vértice WLRO-P-0070 de coordenadas N 9.142.867,229m e E 217.853,611m; 228°41'12" e 36,15m, até o vértice WLRO-P-0071 de coordenadas N 9.142.843,366m e E 217.826,461m; 155°18'37" e 26,69m, até o vértice WLRO-P-0072 de coordenadas N 9.142.819,115m e E 217.837,610m; 154°40'43" e 24,95m, até o vértice WLRO-P-0073 de coordenadas N 9.142.796,558m e E 217.848,283m; 85°37'53" e 25,42m, até o vértice WLRO-P-0074 de coordenadas N 9.142.798,494m e E 217.873,625m; 165°18'49" e 24,88m, até o vértice WLRO-P-0075 de coordenadas N 9.142.774,426m e E 217.879,933m; 165°30'58" e 37,22m, até o vértice WLRO-P-0076 de coordenadas N 9.142.738,385m e E 217.889,243m; 172°44'42" e 33,09m, até o vértice WLRO-P-0077 de coordenadas N 9.142.705,558m e E 217.893,422m; 164°30'59" e 29,73m, até o vértice WLRO-P-0078 de coordenadas N 9.142.676,910m e E 217.901,358m; 176°34'33" e 23,59m, até o vértice WLRO-P-0079 de coordenadas N 9.142.653,361m e E 217.902,767m; 270°59'36" e 24,22m, até o vértice WLRO-P-0080 de coordenadas N 9.142.653,781m e E 217.878,546m; 219°33'22" e 29,19m, até o vértice WLRO-P-0081 de coordenadas N 9.142.631,277m e E 217.859,958m; 166°42'14" e 18,91m, até o vértice WLRO-P-0082 de coordenadas N 9.142.612,878m e E 217.864,306m; 209°40'14" e 27,29m, até o vértice WLRO-P-0083 de coordenadas N 9.142.589,166m e E 217.850,797m; 238°52'09" e 14,06m, até o vértice WLRO-P-0084 de coordenadas N 9.142.581,896m e E 217.838,760m; 175°32'30" e 23,10m, até o vértice WLRO-P-0085 de coordenadas N 9.142.558,862m e E 217.840,556m; 173°51'38" e 13,15m, até o vértice WLRO-P-0086 de coordenadas N 9.142.545,791m e E 217.841,962m; 124°54'07" e 23,59m, até o vértice WLRO-P-0087 de coordenadas N 9.142.532,294m e E 217.861,308m; 216°37'22" e 20,54m, até o vértice WLRO-P-0088 de coordenadas N 9.142.515,809m e E 217.849,055m; 304°08'22" e 11,49m, até o vértice WLRO-P-0089 de coordenadas N 9.142.522,260m e E 217.839,541m; 263°56'06" e 14,90m, até o vértice WLRO-P-0090 de coordenadas N 9.142.520,686m e E 217.824,727m; 168°01'02" e 17,70m, até o vértice WLRO-P-0091 de coordenadas N 9.142.503,371m e E 217.828,402m; 156°45'01" e 16,32m, até o vértice WLRO-P-0092 de coordenadas N 9.142.488,379m e E 217.834,843m; 89°38'36" e 16,55m, até o vértice WLRO-P-0093 de coordenadas N 9.142.488,482m e E 217.851,393m; 162°49'52" e 12,61m, até o vértice WLRO-P-0094 de coordenadas N 9.142.476,435m e E 217.855,115m; 124°33'43" e 9,82m, até o vértice WLRO-P-0095 de coordenadas N 9.142.470,862m e E 217.863,205m; 209°31'53" e 16,75m, até o vértice WLRO-P-0096 de coordenadas N 9.142.456,290m e E 217.854,950m; 252°07'29" e 28,97m, até o vértice WLRO-P-0097 de coordenadas N 9.142.447,398m e E 217.827,379m; 214°00'15" e 11,94m, até o vértice WLRO-P-0098 de coordenadas N 9.142.437,502m e E 217.820,703m; 189°10'33" e 11,74m, até o vértice WLRO-P-0099 de coordenadas N 9.142.425,913m e E 217.818,831m; 162°34'02" e distância 17,95m, até o vértice FWD-M-0066 de coordenadas N 9.142.409,027m e E 217.824,199m; situado no limite da margem

esquerda do córrego Pinicada, com o limite da Fazenda Delai II - A, matrícula nº R-1/M-0045, proprietário ECO Brasil Florestas S.A, deste, segue confrontando com o último citado, com o azimute de 285°10'30" e distância 218,52m, até o vértice FWD-M-0067 de coordenadas N 9.142.465,924m e E 217.613,434m; situado no limite da Fazenda Delai II - A, com o limite da Fazenda Delai II - B; deste, segue confrontando com a Fazenda Delai II - B, matrícula nº R-1/M-0046, proprietário ECO Brasil Florestas S.A, com o azimute de 319°24'50" e distância 1.504,80m, até o vértice AH8-M-0382 de coordenadas N 9.143.608,380m e E 216.634,285m; situado no limite da Fazenda Delai II - B, com o limite da Fazenda Santa Izabel; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Izabel, matrícula nº R-1/M-143, proprietário Avelino Block Rossato, com o azimute de 47°31'19" e distância 1.346,18m, até o vértice AH8-M-0381 de coordenadas N 9.144.517,899m e E 217.627,339m; situado no limite da Fazenda Santa Izabel, matrícula nº R-1/M-143, proprietário Avelino Block Rossato, com o limite da margem esquerda do córrego Pinicada; deste, segue atravessando o referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°41'52" e 39,16m, até o vértice WLRO-P-0100 de coordenadas N 9.144.555,906m e E 217.636,435m; situado na margem direita do córrego Pinicada, a jusante; 337°05'29" e 26,33m, até o vértice WLRO-P-0101 de coordenadas N 9.144.580,161m e E 217.626,185m; 351°45'13" e 31,65m, até o vértice WLRO-P-0102 de coordenadas N 9.144.611,480m e E 217.621,646m; 317°10'04" e 35,07m, até o vértice WLRO-P-0103 de coordenadas N 9.144.637,198m e E 217.597,804m; 341°16'45" e 31,30m, até o vértice WLRO-P-0104 de coordenadas N 9.144.666,845m e E 217.587,757m; 308°11'30" e 41,47m, até o vértice WLRO-P-0105 de coordenadas N 9.144.692,487m e E 217.555,162m; 252°39'14" e 42,03m, até o vértice WLRO-P-0106 de coordenadas N 9.144.679,956m e E 217.515,043m; 4°01'54" e 34,53m, até o vértice WLRO-P-0107 de coordenadas N 9.144.714,404m e E 217.517,471m; 350°24'37" e 41,88m, até o vértice WLRO-P-0108 de coordenadas N 9.144.755,699m e E 217.510,494m; 323°34'33" e 20,18m, até o vértice WLRO-P-0109 de coordenadas N 9.144.771,938m e E 217.498,511m; 328°08'34" e 31,94m, até o vértice WLRO-P-0110 de coordenadas N 9.144.799,070m e E 217.481,651m; 11°22'57" e 21,36m, até o vértice WLRO-P-0111 de coordenadas N 9.144.820,012m e E 217.485,867m; 356°04'49" e 28,60m, até o vértice WLRO-P-0112, de coordenadas N 9.144.848,544m e E 217.483,912m; situado no limite da margem direita do córrego Pinicada, com o limite da margem esquerda do córrego Aldeia; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do córrego Aldeia, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°27'54" e 1,27m, até o vértice WLRO-P-0519 de coordenadas N 9.144.848,122m e E 217.485,106m; 53°21'03" e 33,79m, até o vértice WLRO-P-0520 de coordenadas N 9.144.868,291m e E 217.512,215m; 36°00'21" e 40,35m, até o vértice WLRO-P-0521 de coordenadas N 9.144.900,929m e E 217.535,933m; 37°06'48" e 43,45m, até o vértice WLRO-P-0522 de coordenadas N 9.144.935,580m e E 217.562,152m; 49°16'19" e 39,93m, até o vértice WLRO-P-0523 de coordenadas N 9.144.961,636m e E 217.592,415m; 98°52'46" e 24,46m, até o vértice WLRO-P-0524 de coordenadas N 9.144.957,860m e E 217.616,585m; 201°08'46" e 25,06m, até o vértice WLRO-P-0525 de coordenadas N 9.144.934,491m e E 217.607,546m; 255°37'02" e 14,23m, até o vértice WLRO-P-0526 de coordenadas N 9.144.930,956m e E 217.593,761m; 139°37'50" e 22,44m, até o vértice WLRO-P-0527 de coordenadas N 9.144.913,859m e E 217.608,296m; 93°17'14" e 38,89m, até o vértice WLRO-P-0528 de coordenadas N 9.144.911,629m e E 217.647,121m; 84°33'39" e 39,21m, até o vértice WLRO-P-0529 de coordenadas N 9.144.915,346m e E 217.686,158m; 197°42'33" e 8,51m, até o vértice WLRO-P-0530 de coordenadas N 9.144.907,235m e E 217.683,568m; 75°25'04" e 42,80m, até o vértice WLRO-P-0531 de coordenadas N 9.144.918,012m e E 217.724,994m; 97°45'52" e 30,90m, até o vértice WLRO-P-0532 de coordenadas N 9.144.913,837m e E 217.755,614m; 124°49'44" e 38,96m, até o vértice WLRO-P-0533 de coordenadas N 9.144.891,585m e E 217.787,596m; 122°43'17" e 40,29m, até o vértice WLRO-P-0534 de coordenadas N 9.144.869,805m e E 217.821,494m; 122°47'04" e 37,11m, até o vértice WLRO-P-0535 de coordenadas N 9.144.849,708m e E 217.852,697m; 114°13'33" e 38,82m, até o vértice WLRO-P-0536 de coordenadas N 9.144.833,779m e E 217.888,098m; 92°29'37" e 39,85m, até o vértice WLRO-P-0537 de coordenadas N 9.144.832,045m e E 217.927,915m; 91°20'40" e 40,54m, até o vértice WLRO-P-0538 de coordenadas N 9.144.831,094m e E 217.968,439m; 83°38'40" e 36,82m, até o vértice WLRO-P-0539 de coordenadas N 9.144.835,170m e E 218.005,033m; 120°54'27" e 45,80m, até o vértice WLRO-P-0540 de coordenadas N 9.144.811,643m e E 218.044,332m; 103°31'12" e 37,18m,



até o vértice WLRO-P-0541 de coordenadas N 9.144.802,950m e E 218.080,485m; 90°24'26" e 42,20m, até o vértice WLRO-P-0542 de coordenadas N 9.144.802,650m e E 218.122,682m; com o azimute de 63°14'01" e distância 47,98m, até o vértice BGH-M-AK10 de coordenadas N 9.144.824,261m e E 218.165,527m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### PORTARIA Nº 99/2023/GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2015/34511/00548 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00286, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro 2, datada de 31/05/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Bonito II, com área total de 118,9144 hectares (cento e dezoito hectares, noventa e um ares e quarenta e quatro centiares), situado no município de Goiatins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WLRO-M-0001 de coordenadas N 9.146.026,708m e E 217.165,833m situado no limite da margem direita do Córrego Aldeia, com o limite da Fazenda Varjão; deste, segue confrontando com a Fazenda Varjão, posse de Jucelino Gomes da Costa, com o azimute de 99°36'44" e distância 680,59m, até o vértice WLRO-M-0002 de coordenadas N 9.145.913,066m e E 217.836,864m; situado no limite da Fazenda Varjão com o limite da Fazenda Santa Rita; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, posse de Gracimar Santos Milhomem, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°43'53" e 136,94m, até o vértice WLRO-M-0003 de coordenadas N 9.145.889,919m e E 217.971,833m; 130°32'55" e 59,16m, até o vértice WLRO-M-0004 de coordenadas N 9.145.851,463m e E 218.016,782m; 108°16'33" e 222,47m, até o vértice WLRO-M-0005 de coordenadas N 9.145.781,698m e E 218.228,030m; 184°50'15" e 348,50m, até o vértice WLRO-M-0006 de coordenadas N 9.145.434,436m e E 218.198,641m; 163°58'19" e 553,43m, até o vértice WLRO-M-0007, de coordenadas N 9.144.902,522m e E 218.351,447m; situado no limite da Fazenda Santa Rita, com o limite da margem direita do Córrego Aldeia; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Aldeia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°05'21" e 23,23m, até o vértice WLRO-P-0001 de coordenadas N 9.144.891,647m e E 218.330,917m; 189°34'46" e 30,88m, até o vértice WLRO-P-0002 de coordenadas N 9.144.861,203m e E

218.325,779m; 275°15'23" e 26,75m, até o vértice WLRO-P-0003 de coordenadas N 9.144.863,654m e E 218.299,138m; 296°38'33" e 28,79m, até o vértice WLRO-P-0004 de coordenadas N 9.144.876,563m e E 218.273,407m; 242°20'08" e 43,80m, até o vértice WLRO-P-0005 de coordenadas N 9.144.856,228m e E 218.234,616m; 262°37'53" e 41,01m, até o vértice WLRO-P-0006 de coordenadas N 9.144.850,969m e E 218.193,949m; 264°15'26" e 32,18m, até o vértice até o vértice WLRO-P-0496 de coordenadas N 9.144.847,749m e E 218.161,930m; 185°49'44" e 39,97m, até o vértice WLRO-P-0497 de coordenadas N 9.144.839,779m e E 218.136,916m; 215°49'08" e 25,07m, até o vértice WLRO-P-0498 de coordenadas N 9.144.819,454m e E 218.122,247m; 265°27'07" e 27,76m, até o vértice WLRO-P-0499 de coordenadas N 9.144.817,253m e E 218.094,577m; 289°30'54" e 39,24m, até o vértice WLRO-P-0500 de coordenadas N 9.144.830,362m e E 218.057,589m; 295°06'37" e 46,31m, até o vértice WLRO-P-0501 de coordenadas N 9.144.850,016m e E 218.015,652m; 270°03'07" e 41,89m, até o vértice WLRO-P-0502 de coordenadas N 9.144.850,054m e E 217.973,765m; 263°58'12" e 38,54m, até o vértice WLRO-P-0503 de coordenadas N 9.144.846,005m e E 217.935,435m; 272°55'19" e 40,27m, até o vértice WLRO-P-0504 de coordenadas N 9.144.848,058m e E 217.895,213m; 293°25'30" e 39,39m, até o vértice WLRO-P-0505 de coordenadas N 9.144.863,716m e E 217.859,073m; 305°23'56" e 39,92m, até o vértice WLRO-P-0506 de coordenadas N 9.144.886,840m e E 217.826,533m; 304°58'43" e 42,41m, até o vértice WLRO-P-0507 de coordenadas N 9.144.911,155m e E 217.791,780m; 296°41'27" e 48,09m, até o vértice WLRO-P-0508 de coordenadas N 9.144.932,754m e E 217.748,818m; 258°21'00" e 37,36m, até o vértice WLRO-P-0509 de coordenadas N 9.144.925,209m e E 217.712,224m; 278°03'58" e 34,91m, até o vértice WLRO-P-0510 de coordenadas N 9.144.930,108m e E 217.677,655m; 263°56'58" e 39,96m, até o vértice WLRO-P-0511 de coordenadas N 9.144.925,896m e E 217.637,917m; 0°05'34" e 23,44m, até o vértice WLRO-P-0512 de coordenadas N 9.144.949,338m e E 217.637,955m; 342°00'00" e 33,75m, até o vértice WLRO-P-0513 de coordenadas N 9.144.981,432m e E 217.627,527m; 256°34'09" e 42,67m, até o vértice WLRO-P-0514 de coordenadas N 9.144.971,520m e E 217.586,020m; 235°54'22" e 39,14m, até o vértice WLRO-P-0515 de coordenadas N 9.144.949,579m e E 217.553,606m; 221°09'02" e 36,92m, até o vértice WLRO-P-0516 de coordenadas N 9.144.921,781m e E 217.529,313m; 215°24'12" e 37,36m, até o vértice WLRO-P-0517 de coordenadas N 9.144.891,333m e E 217.507,672m; 224°51'47" e 42,33m, até o vértice WLRO-P-0518 de coordenadas N 9.144.861,330m e E 217.477,812m; 279°40'26" e 15,71m, até o vértice WLRO-P-0113 de coordenadas N 9.144.863,970m e E 217.462,325m situado no limite da margem direita do córrego Aldeia, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°03'46" e distância 20,17m, até o vértice WLRO-P-0114 de coordenadas N 9.144.878,493m e E 217.448,331m; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°14'12" e 34,39m, até o vértice WLRO-P-0115 de coordenadas N 9.144.898,820m e E 217.420,595m; 298°42'54" e 25,95m, até o vértice WLRO-P-0116 de coordenadas N 9.144.911,288m e E 217.397,836m; 305°54'17" e 34,18m, até o vértice WLRO-P-0117 de coordenadas N 9.144.931,332m e E 217.370,151m; 331°42'57" e 41,26m, até o vértice WLRO-P-0118 de coordenadas N 9.144.967,666m e E 217.350,600m; 318°15'30" e 32,77m, até o vértice WLRO-P-0119 de coordenadas N 9.144.992,117m e E 217.328,783m; 313°39'52" e 38,19m, até o vértice WLRO-P-0120 de coordenadas N 9.145.018,487m e E 217.301,154m; 5°42'28" e 21,48m, até o vértice WLRO-P-0121 de coordenadas N 9.145.039,858m e E 217.303,290m; 54°22'44" e 32,05m, até o vértice WLRO-P-0122 de coordenadas N 9.145.058,526m e E 217.329,345m; 104°23'40" e 33,36m, até o vértice WLRO-P-0123 de coordenadas N 9.145.050,234m e E 217.361,653m; 154°24'34" e 30,95m, até o vértice WLRO-P-0124 de coordenadas N 9.145.022,317m e E 217.375,023m; 138°54'18" e 33,52m, até o vértice WLRO-P-0125 de coordenadas N 9.144.997,058m e E 217.397,054m; 128°54'40" e 25,86m, até o vértice WLRO-P-0126 de coordenadas N 9.144.980,812m e E 217.417,180m; 83°59'56" e 33,92m, até o vértice WLRO-P-0127 de coordenadas N 9.144.984,358m e E 217.450,912m; 51°49'51" e 21,85m, até o vértice WLRO-P-0128 de coordenadas N 9.144.997,860m e E 217.468,089m; 324°34'07" e 39,12m, até o vértice WLRO-P-0129 de coordenadas N 9.145.029,734m e E 217.445,411m; 310°30'44" e 41,27m, até o vértice WLRO-P-0130 de coordenadas N 9.145.056,545m e E 217.414,033m; 321°53'16" e 40,67m, até o vértice WLRO-P-0131 de coordenadas N 9.145.088,546m e E 217.388,930m; 310°16'41" e 41,02m, até o vértice WLRO-P-0132 de coordenadas N 9.145.115,063m e E 217.357,638m; 290°15'02" e 40,88m, até o vértice WLRO-P-0133 de

coordenadas N 9.145.129,214m e E 217.319,281m; 22°20'44" e 38,21m, até o vértice WLRO-P-0134 de coordenadas N 9.145.164,557m e E 217.333,809m; 5°41'08" e 28,54m, até o vértice WLRO-P-0135 de coordenadas N 9.145.192,952m e E 217.336,636m; 285°14'53" e 36,73m, até o vértice WLRO-P-0136 de coordenadas N 9.145.202,613m e E 217.301,195m; 254°54'34" e 11,78m, até o vértice WLRO-P-0137 de coordenadas N 9.145.199,545m e E 217.289,817m; 15°09'07" e 37,45m, até o vértice WLRO-P-0138 de coordenadas N 9.145.235,694m e E 217.299,606m; 62°50'26" e 31,17m, até o vértice WLRO-P-0139 de coordenadas N 9.145.249,924m e E 217.327,343m; 38°55'52" e 19,00m, até o vértice WLRO-P-0140 de coordenadas N 9.145.264,705m e E 217.339,283m; 341°18'33" e 41,77m, até o vértice WLRO-P-0141 de coordenadas N 9.145.304,273m e E 217.325,897m; 306°42'39" e 28,82m, até o vértice WLRO-P-0142 de coordenadas N 9.145.321,498m e E 217.302,797m; 271°29'28" e 19,60m, até o vértice WLRO-P-0143 de coordenadas N 9.145.322,008m e E 217.283,204m; 15°52'55" e 39,86m, até o vértice WLRO-P-0144 de coordenadas N 9.145.360,343m e E 217.294,111m; 20°27'01" e 39,20m, até o vértice WLRO-P-0145 de coordenadas N 9.145.397,077m e E 217.307,809m; 47°11'26" e 45,60m, até o vértice WLRO-P-0146 de coordenadas N 9.145.428,067m e E 217.341,264m; 70°54'15" e 28,27m, até o vértice WLRO-P-0147 de coordenadas N 9.145.437,314m e E 217.367,974m; 345°16'07" e 33,86m, até o vértice WLRO-P-0148 de coordenadas N 9.145.470,060m e E 217.359,364m; 298°04'29" e 20,28m, até o vértice WLRO-P-0149 de coordenadas N 9.145.479,606m e E 217.341,467m; 305°43'12" e 24,71m, até o vértice WLRO-P-0150 de coordenadas N 9.145.494,034m e E 217.321,403m; 256°39'06" e 21,81m, até o vértice WLRO-P-0151 de coordenadas N 9.145.488,998m e E 217.300,179m; 188°09'07" e 35,08m, até o vértice WLRO-P-0152 de coordenadas N 9.145.454,268m e E 217.295,204m; 333°06'30" e 43,07m, até o vértice WLRO-P-0153 de coordenadas N 9.145.492,681m e E 217.275,723m; 314°30'05" e 30,80m, até o vértice WLRO-P-0154 de coordenadas N 9.145.514,267m e E 217.253,758m; 59°07'44" e 49,27m, até o vértice WLRO-P-0155 de coordenadas N 9.145.539,548m e E 217.296,048m; 35°48'32" e 27,62m, até o vértice WLRO-P-0156 de coordenadas N 9.145.561,947m e E 217.312,208m; 334°56'12" e 20,36m, até o vértice WLRO-P-0157 de coordenadas N 9.145.580,388m e E 217.303,584m; 298°30'36" e 36,93m, até o vértice WLRO-P-0158 de coordenadas N 9.145.598,017m e E 217.271,129m; 273°04'57" e 36,58m, até o vértice WLRO-P-0159 de coordenadas N 9.145.599,984m e E 217.234,604m; 260°26'19" e 43,53m, até o vértice WLRO-P-0160 de coordenadas N 9.145.592,754m e E 217.191,682m; 256°32'29" e 36,81m, até o vértice WLRO-P-0161 de coordenadas N 9.145.584,187m e E 217.155,884m; 274°21'04" e 40,81m, até o vértice WLRO-P-0162 de coordenadas N 9.145.587,283m e E 217.115,193m; 303°52'29" e 38,72m, até o vértice WLRO-P-0163 de coordenadas N 9.145.608,863m e E 217.083,048m; 276°54'53" e 44,91m, até o vértice WLRO-P-0164 de coordenadas N 9.145.614,270m e E 217.038,463m; 229°49'23" e 41,33m, até o vértice WLRO-P-0165 de coordenadas N 9.145.587,603m e E 217.006,881m; 330°51'51" e 31,63m, até o vértice WLRO-P-0166 de coordenadas N 9.145.615,229m e E 216.991,482m; 301°38'39" e 39,43m, até o vértice WLRO-P-0167 de coordenadas N 9.145.635,914m e E 216.957,917m; 289°03'18" e 41,05m, até o vértice WLRO-P-0168 de coordenadas N 9.145.649,317m e E 216.919,113m; 263°11'57" e 39,12m, até o vértice WLRO-P-0169 de coordenadas N 9.145.644,685m e E 216.880,272m; 307°50'06" e 32,85m, até o vértice WLRO-P-0170 de coordenadas N 9.145.664,833m e E 216.854,330m; 255°31'31" e 31,66m, até o vértice WLRO-P-0171 de coordenadas N 9.145.656,919m e E 216.823,673m; 308°03'02" e 41,84m, até o vértice WLRO-P-0172 de coordenadas N 9.145.682,706m e E 216.790,727m; 239°27'53" e 45,10m, até o vértice WLRO-P-0173 de coordenadas N 9.145.659,794m e E 216.751,885m; 298°25'25" e 48,98m, até o vértice WLRO-P-0174 de coordenadas N 9.145.683,106m e E 216.708,813m; 326°30'53" e 42,66m, até o vértice WLRO-P-0175 de coordenadas N 9.145.718,688m e E 216.685,275m; 20°22'20" e 42,16m, até o vértice WLRO-P-0176 de coordenadas N 9.145.758,209m e E 216.699,951m; 306°47'24" e 44,89m, até o vértice WLRO-P-0177 de coordenadas N 9.145.785,094m e E 216.664,000m; 286°39'26" e 39,16m, até o vértice WLRO-P-0178 de coordenadas N 9.145.796,318m e E 216.626,487m; 309°05'52" e 39,42m, até o vértice WLRO-P-0179 de coordenadas N 9.145.821,179m e E 216.595,893m; 322°13'31" e 35,34m, até o vértice WLRO-P-0180 de coordenadas N 9.145.849,113m e E 216.574,245m; 357°11'36" e 44,36m, até o vértice WLRO-P-0181 de coordenadas N 9.145.893,418m e E 216.572,073m; 350°57'06" e 40,05m, até o vértice WLRO-P-0182 de coordenadas N 9.145.932,966m e E

216.565,775m; 11°00'57" e 19,07m, até o vértice WLRO-P-0183 de coordenadas N 9.145.951,685m e E 216.569,419m; 99°14'34" e 36,79m, até o vértice WLRO-P-0184 de coordenadas N 9.145.945,776m e E 216.605,731m; 86°23'48" e 35,63m, até o vértice WLRO-P-0185 de coordenadas N 9.145.948,015m e E 216.641,286m; 100°35'15" e 38,49m, até o vértice WLRO-P-0186 de coordenadas N 9.145.940,943m e E 216.679,121m; 76°25'00" e 43,63m, até o vértice WLRO-P-0187 de coordenadas N 9.145.951,191m e E 216.721,535m; 73°27'11" e 38,57m, até o vértice WLRO-P-0188 de coordenadas N 9.145.962,177m e E 216.758,512m; 63°06'42" e 40,76m, até o vértice WLRO-P-0189 de coordenadas N 9.145.980,609m e E 216.794,862m; 62°09'20" e 38,82m, até o vértice WLRO-P-0190 de coordenadas N 9.145.998,741m e E 216.829,188m; 73°42'59" e 44,88m, até o vértice WLRO-P-0191 de coordenadas N 9.146.011,325m e E 216.872,268m; 117°07'51" e 36,96m, até o vértice WLRO-P-0192 de coordenadas N 9.145.994,470m e E 216.905,162m; 111°07'09" e 43,08m, até o vértice WLRO-P-0193 de coordenadas N 9.145.978,947m e E 216.945,351m; 108°01'04" e 41,73m, até o vértice WLRO-P-0194 de coordenadas N 9.145.966,038m e E 216.985,039m; 98°33'34" e 34,93m, até o vértice WLRO-P-0195 de coordenadas N 9.145.960,839m e E 217.019,581m; 79°52'36" e 38,14m, até o vértice WLRO-P-0196 de coordenadas N 9.145.967,543m e E 217.057,128m; 78°01'49" e 38,82m, até o vértice WLRO-P-0197 de coordenadas N 9.145.975,594m e E 217.095,104m; 78°21'10" e 47,37m, até o vértice WLRO-P-0198 de coordenadas N 9.145.985,158m e E 217.141,502m; 66°20'02" e 39,53m, até o vértice WLRO-P-0199 de coordenadas N 9.146.001,024m e E 217.177,704m; 354°44'00" e 16,47m, até o vértice WLRO-P-0200 de coordenadas N 9.146.017,427m e E 217.176,192m; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do córrego Aldeia, a montante, com o azimute de 311°51'30" e distância 13,91m, até o vértice WLRO-M-0001 de coordenadas N 9.146.026,708m e E 217.165,833m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 74/2023/GABPRES, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 685 - NM, de 31 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 6302, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	11841249-1	CARLOS EDUARDO COSTA FERNANDES DE FREITAS	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente



## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2023/GABPR-DILIG

Processo nº 10870/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Meio ambiente de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Recurso Ordinário - referente ao processo 6720/2022. Nos termos do Despacho nº 836/2023 do Gabinete da Presidência - GABPR, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora Genizia Paula Ferreira Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 05 (Cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Presidente

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2023/GABPR-DILIG

Processo nº 10870/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Meio ambiente de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Recurso Ordinário - referente ao processo 6720/2022. Nos termos do Despacho nº 836/2023 do Gabinete da Presidência - GABPR, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Natanael Galvão Luz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 05 (Cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONÇALVES  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.006/0002-13. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 044/2021-ADM, firmados entre as partes, em 12/11/2021. Pretende-se a segunda prorrogação da Vigência de 13/11/2023 à 12/11/2024. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Data de Assinatura do Termo 10 de novembro de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de utensílios em geral. Início e recebimento das propostas dia 17/11/2023, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 28/11/2023 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. Edital: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023. Solange Soares da Silveira - Pregoeira.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023-FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de serviço de propaganda volante, através de carro com som no perímetro urbano do Município de Aliança do Tocantins - TO e equipamentos de áudio para conectar instrumentos, microfone, mesa de som digital, painel de led e grid de alumínio porta banner, conforme as especificações estabelecidas no (termo de referência). PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 14 de novembro de 2023, até o dia 14 de novembro de 2024. HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00h. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

## ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FME, a ser realizado no dia 28/11/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA 80 PASSAGEIROS, PERCURSO ALVORADA/TO X PALMAS/TO X ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023/FME, a ser realizado no dia 28/11/2023 às 14h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK E LOW DRIVER. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) e mais informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/FME, a ser realizado no dia 29/11/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/ADM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA-TO, torna público o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção da frota de veículos do Município de ALVORADA/TO, incluindo fornecimento de peças e acessórios - ARP Nº 009/2023/ADM - Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-25%), perfazendo o valor registrado de R\$ 753.366,56. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 10/11/2023.

Alvorada/TO, ao 13 dia do mês novembro de 2023.

SECRETARIA MUL. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
Alceni Ferreira Meireles Neto  
Decreto Nº 007/2021

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 137/2023, celebrado no dia 10 de novembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa LORRANA B DA SILVA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.333.203/0001-23, vencedora do certame, cujo objeto é a registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 93.013,05 (noventa e três mil treze reais e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.078-Manutenção do Conselho Tutelar, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura do dia 10 de novembro de 2023 até 09 de novembro de 2024 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 138/2023, celebrado no dia 10 de novembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 078/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 55.061,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.078-Manutenção do Conselho Tutelar, 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura do dia 10 de novembro de 2023 até 09 de novembro de 2024 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 139/2023, celebrado no dia 10 de novembro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 089/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALDENIR PAMPLONA DA MATA-MEI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.929.489/0001-60, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas do tipo marmita e self servisse para administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 17.906,55 (dezesete mil novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura do dia 10 de novembro de 2023 até 09 de novembro de 2024 de 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 10 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**ARAPOEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA - TO, inscrita no CNPJ: 00.237.370/0001-47, CONTRATADA: J.G.D. MIKHAIL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.225.376/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de som e palco destinados ao evento do aniversário de 60 anos de emancipação política do Município de Arapoema. VALOR GLOBAL: R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), VIGÊNCIA: 31/12/2023. Dotação: 10.3.4.122.52.2.081; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.701.0000.000000; Fixa: 206.

Arapoema - TO, 01 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO PEDREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 012/2023**

O Município de Arraias - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a republicação da Tomada de Preço 012/2023 que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Arraias - TO, situado Rua 09, Quadra K, Lote 09, Setor Arnaldo Pietro, CEP: 77.330-000, Centro, a seguinte licitação descrita abaixo. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda pelo site: arraias.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3653 - 1370 ou ainda pelo e-mail: licitacao@araias.to.gov.br.

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Arraias; Processo licitatório nº 4584/2023; tipo Menor Valor Global; Objeto: Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas e pavimentação em Bloco retangular de concreto com calçada, meio fio, sarjeta e acessibilidade em vias urbanas na cidade de Arraias - TO; Data: 29/11/2023. Horário 09hs30min.

Arraias - TO, 10 de novembro de 2023.

Reginalda Costa Cardoso  
PRESIDENTE

**BREJINHO DE NAZARÉ****EXTRATO DO CONTRATO 020/2023**

PROCESSO 239/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.  
CONTRATADA: F DEAS DASILVA, inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11, representante exclusivo do cantor "F DE A S DA SILVA".  
OBJETO: Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao 65º aniversário de emancipação política do município de Brejinho de Nazaré - TO, que ocorrerá dia 14 de Novembro de 2023.  
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). BASE LEGAL: Processo nº 239/2023, nos termos da Lei da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: pela contratante: Ildemar Lourenço Cunha, portador do RG nº 709.657 SSP-TO, e do CPF (MF) nº 012.748.701-86 e pela contratada: Francisco de Assis Soares da Silva, portador do CPF nº 055.464.253-13 e RG nº 185017520016 GEJUSP/MA.  
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023.  
VIGÊNCIA: Vigência formal restrita a execução dos serviços, limitando-se ao prazo dos seus créditos orçamentários.

Brejinho de Nazaré - TO, 09/11/2023.

Ildemar Lourenço Cunha  
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte

**CASEARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que irá realizar o procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial (SRP) nº 013/2023; Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara-TO; Processo Administrativo: 869/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Aquisição de kit de alimentos (cestas básicas), destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Data da sessão: 28/11/2023; Horário: 09hs00min.

Caseara - TO, 13/11/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público que irá realizar os procedimentos licitatórios abaixo relacionados. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3379-1376 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial (SRP) nº 017/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundo Municipais vinculados; Processo Administrativo: 1210/2023; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de veículo automotivo, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva. Combustível e lubrificante por conta da contratante, como veículo de representação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 28/11/2023; Horário: 11h00min.

Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e órgãos vinculados; Processo Administrativo: 1262/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa do ramo de locação de caminhões e ônibus sem motorista incluindo manutenção preventiva e corretiva. Óleo diesel e lubrificantes por conta do contratante. Data da sessão: 28/11/2023; Horário: 15h00min.

Caseara - TO, 13/11/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo  
Pregoeira

## DUERÉ

## DECRETO Nº 40/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do Decreto nº 021/2023, de 26 de junho de 2023, publicado no DOE-TO nº 6344, de 07 de julho de 2023,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no VI Concurso Público do Poder Executivo do Município de Dueré, Estado do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Agente Administrativo		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001748	025.***.***-83 - DEBORA CRISTINA DE SOUSA SILVA
002	000375	013.***.***-08 - RODOLFO LIMA BARBARESCO
003	000458	059.***.***-55 - BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo: Agente de Combate às Endemias		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002373	081.***.***-90 - THALYSSON FELIPE R. DA SILVA
Cargo: Agente de Conservação Urbana e Predial		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001103	018.***.***-58 - MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
002	001126	008.***.***-30 - LIA LIMA DE CARVALHO
003	002244	058.***.***-09 - LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA
004	002381	082.***.***-93 - DIEGO DA SILVA PEREIRA
005	001293	042.***.***-31 - LIZANDRA OLIVEIRA DA ROCHA
006	001040	036.***.***-69 - IZIDORIA NETA LOPES DE C. WEISS
007	000006	066.***.***-28 - KAYLLA MEDRADO DA SILVA
008	002520	084.***.***-37 - ERICK FAGNER CAMARCIO SANTOS
009	002492	011.***.***-64 - ILDESIA PEREIRA DE SOUZA
010	002864	064.***.***-12 - GUILHERME DIAS LIMA
011	001962	075.***.***-59 - MARIA EDUARDA MARTINS PARRIÃO
012	001843	019.***.***-19 - VALDEMIRO CARNEIRO DOS SANTOS
013	000045	026.***.***-59 - LUCIVANIA VIEIRA GOMES
014	002645	054.***.***-19 - KISYLLA CARDOSO
015	003210	059.***.***-80 - PAMELA ALVES SIEL
016	001791	060.***.***-42 - DAMILLA DE SOUZA NEGREIROS
017	002564	075.***.***-07 - GESILEIVONY LOPES DA SILVA
018	001772	728.***.***-53 - MARIA IRETE DA SILVA CANTUÁRIO
Cargo: Assistente Social		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001306	028.***.***-33 - MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ
002	001463	060.***.***-80 - JESSICA RAYARA PEREIRA LOPES
Cargo: Educador Físico		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001148	025.***.***-00 - DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI
Cargo: Enfermeiro		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002351	037.***.***-12 - DELAINY PEREIRA DA SILVA
002	002076	048.***.***-09 - LEILIANE RIBEIRO SALES
003	001449	041.***.***-31 - FERNANDA ALVES DA SILVA
004	002038	063.***.***-40 - THAYSE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: Farmacêutico		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002428	031.***.***-18 - MARIANA DA SILVA COELHO
002	000884	071.***.***-47 - ARTHUR AIRES LIMA
Cargo: Fisioterapeuta		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001904	978.***.***-34 - AKTOR HUGO TEIXEIRA
Cargo: Merendeira		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002597	053.***.***-40 - LUANA THAMYRES TAVARES SILVA
002	000469	041.***.***-74 - YAGO CARNEIRO DOS SANTOS
003	002285	053.***.***-83 - ALINE CABRAL FERREIRA
004	002014	048.***.***-54 - DAIANA DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Motorista II		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002369	019.***.***-07 - CLEZIO REIS PEREIRA
002	001221	973.***.***-53 - JANNERVAL NOLETO TAVARES
003	002698	026.***.***-51 - JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO
004	001038	475.***.***-91 - OSMAN PEREIRA DE LIMA
005	002365	896.***.***-82 - SAN LEE TEIXEIRA SAKAI
006	000990	028.***.***-01 - IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA
007	002551	803.***.***-49 - ARLANO PEREIRA LOPES
008	001948	115.***.***-41 - JOÃO VICTOR DOS SANTOS PIAO
009	000084	007.***.***-61 - CLAYTON BEZERRA DA SILVA
010	003113	022.***.***-05 - YURG ARAÚJO BARROS
Cargo: Odontólogo		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001459	028.***.***-28 - TATYANNE BARBOSA DE CARVALHO
002	000732	057.***.***-95 - GEOVANA PINHEIRO PAZ
Cargo: Operador de Máquina Leve		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001570	053.***.***-30 - PAULO RICARDO CORDEIRO LOPES
002	003244	003.***.***-60 - RONALDO FERREIRA DA SILVA
Cargo: Operador de Máquina Pesada		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	002336	046.***.***-70 - WARLEY AGUIAR DOS SANTOS
002	002874	623.***.***-04 - JOÃO BARBOZA SALES
003	002338	856.***.***-34 - SEBASTIAO PEREIRA DA MATA
Cargo: Psicólogo		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001859	043.***.***-65 - ELIAS GONÇALVES GUIMARAES FREITAS
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001939	821.***.***-00 - WALGNA LOPES DA SILVA GOMES
002	001161	064.***.***-80 - RAIMUNDA DE SOUZA LOPES
003	001895	084.***.***-67 - JOSE FILHO NALVES DE FARIA
004	001926	402.***.***-15 - ANDREIA CARVALHO MEDEIROS
005	002337	949.***.***-87 - SIMONE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
006	001762	023.***.***-90 - LUANA THALITA DE O. CORADO SANTOS
007	002055	040.***.***-81 - JOSEANE PEREIRA REIS
008	001484	980.***.***-04 - FLAVIA CARVALHO NUNES AGUIAR
009	000012	726.***.***-82 - MARIA ANTÔNIA ARAÚJO CORTEZ
010	002371	019.***.***-13 - FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA
011	001581	026.***.***-11 - DEBORA CRISTINA B. DE OLIVEIRA
012	002684	036.***.***-07 - WAYNNA SOARES DOS REIS
013	001982	062.***.***-61 - RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Cargo: Técnico em Radiologia		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
001	001173	029.***.***-48 - VONINHO DE SOUZA MARTINS
002	002765	007.***.***-02 - JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA



Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Dueré, Estado do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Dueré, Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

§1º O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimentos das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§2º Atentar para o disposto no artigo 19, da Lei nº 270/1995, de 06 de setembro de 1995, quanto à autoridade requerida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês novembro de 2023.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 40/2023

VI CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital);

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital);

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital);

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital);

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital);

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital);

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital);

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dueré e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital);

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital).

DOCUMENTOS:

01. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

02. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

03. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

04. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

05. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

06. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

07. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

08. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

09. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

11. Atestado de Saúde Ocupacional;

12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

13. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

14. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original).

## GUARÁI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que ao 08/11/2023 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guarai-TO a empresa SMART VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.508.677/0001-45, com valor Global de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos reais), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarai - TO, 13/11/2023.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023

Processo: 1970/2023

Pregão Eletrônico: 027/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarai - TO

Contratada: empresa SMART VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.508.677/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma (01) Ambulância Tipo A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as demandas da atenção Básica Municipal - conforme Termo de Convênio nº 29010.000009/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Guarai-TO

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Bruno Araújo Novega

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Valor da Obra: R\$ 144.900,00 (Cento e quarenta e Quatro Mil e novecentos reais)

WELLINGTON DE SOUSA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ITAPIRATINS

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratada: Empresa ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65. Valor adjudicado e homologado: R\$ 350.392,05 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Itapiratins - TO, 10 de novembro de 2023.

AILTON COELHO DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Itapiratins

RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO 001/2023 - PROCESSO 034/2023

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65, com menor valor apresentado perfazendo um total de R\$ 350.392,05 (Trezentos e cinquenta mil e trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Oportunidade em que declaramos a mesma como VENCEDORA deste processo licitatório.

Itapiratins - TO, 08 de novembro de 2023.

WEUMA FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente CPL

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Novembro de 2023 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de Novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de interesse da Secretaria Municipal de esportes e lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2023 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas para distribuição as famílias vulneráveis, através do fundo municipal de assistência social de palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

## PEDRO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 142/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PM-PA Nº 050/2023, PROCESSO PM-PA Nº 1340/2023 que tem como objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta de resíduos sólidos urbanos RSU bem como varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comercio Industria, Serviços e Turismo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: ECOLUR - EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA inscrita no CNPJ 17.361.393/0001-61, sediada na Avenida Bernardo Sayão, Número 3901, Sala 2, Setor Aeroporto, CEP: 77.700-000, Guaraí/TO. VALOR TOTAL: R\$ 471.980,94 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de novembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Órgão demandante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Tocantins - TO, Processo Licitatório nº 014/2023 do tipo menor valor por item, visando o registro de preços para futura aquisição parcelada de lixeiras tipo latão com suporte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Tocantins - TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data 24/11/2023. Horário 10h00m.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2023.

Yônária Alves Patricio  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ADERCIO SOARES FERREIRA FILHO, CPF: XXX.606.801-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO TIAGO OU SANTIAGO, em PARANÁ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADRIANO LOPES VIEIRA, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Boa Esperança, em Presidente Kennedy-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 27/2011.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Agropecuária Tabuleiro LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXX1-46, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária nos imóveis Fazendas Estiva B e Morena, situada no Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª ANNA PAULA BERLING, CPF Nº XXX.XX7.389-65, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO), para atividade de Agricultura Irrigada (médio porte), na sua Propriedade Rural, denominada Lote 4-B (matrícula 252), na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à localizado na R ANTONIO MARANHÃO, CENTRO, Nº 434, LOTE B, Xambioá - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Célia Maria Valente Pontes Costa, CPF: 290.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade pecuária - bovinocultura, desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Avenida C - Lote 01, Zona Rural - Município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85 torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, de Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, S/N, LOTE 2A, QUADRA 03, ESQ. C/A PRAÇA SÃO MIGUEL - ALMAS/TO - Coordenadas: 11°34'14.4"S, 47°10'12.9"W (TOAMS01).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85 torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, de Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: RUA DO BOSQUE, S/N, QUADRA 28, LOTE 07, CENTRO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS/TO - Coordenadas: 12°13'14.5"S, 47°17'35.9"W (TOCKO01).

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0433-85 torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS de Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel Celular, localizada no endereço: Rua Joaquim Benício, Nº A-5, Centro Monte Santo do Tocantins/TO - Coordenadas: 10°00'13.5"S, 48°59'40.0"W (TOMSA01).

A Claro S/A, cadastrada sob o CNPJ 40.432.544/0433-85, com nome fantasia Claro, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão da (LAR) Licença Ambiental de Regularização para Estação Radio Base, localizada no seguinte endereço, avenida Itamaraty, Quadra 12, Lote 04, Setor Universitário, Araguaína - TO (TOARN24). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, CLAUDIO SANTANA JUNIOR, CPF: XXX.418.558-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA MARAGOJIPE, em LIZARDA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Daniel Pinheiro Jacobina Santos, CPF Nº xxx.321.xxx-68 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura de Confinamento (pequeno porte) na Agropecuária Três Filhos, matrícula 934, em Crixás do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDIO AUGUSTO KEPKE, CPF: xxx.074.xxx-49, torna público que irá requerer ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura, na Faz Nossa Senhora da Guia II e Estância Peito de Aço, Município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ELIAS PEREIRA TAVARES, inscrito no CNPJ nº 00.xxx.xxx/xxxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Avicultura na Propriedade Fazenda Santa Fé, no município de Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Os Srs. Elizandro Atilio Sinigaglia e outro, inscritos nos CPFs nºs 037.\*\*\*.\*\*\*-99 e outro, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária (Bovinocultura), na Fazenda Capuava, localizada na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Fábio Alexandre Carneiro, CPF: xxx.132.xxx-98, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Obra Civil não Linear de barragem de terra, localizada na Fazenda Palmeira, Lotes 03 e 04, Loteamento Poço Azul, município de Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FRANCISCO IRES SILVA ALMEIDA, CPF nº XXX.430.611-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Obra Civil não Linear (Barramento), na Fazenda Paraíso II, no município de Araguatins-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

George Alan Antunes Pontes, CPF: 530 xxx xxx - 04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de operação (LO) para a atividade pecuária - bovinocultura, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Caraíba, zona rural - Município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Halyston Gonçalves Braz, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Colmeia - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Ilha do Horizonte Perdido Bar e Restaurante Ltda- ME, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de lazer e turismo, localizada no município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97, e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Jato Aviação e Pulverização Agrícola, CNPJ: 31.471.256/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de pulverização e controle de pragas, localizado no Loteamento Paraíso, parte do Lote 44, ao lado do Aeroporto da cidade de Paraíso do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor João Batista Consentini Filho, CPF nº 994.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Cajá, localizada no Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O sr. JOÃO DOMINGOS DE ANDRADE, CPF nº XXX.XXX.901-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Pecuária, na Fazenda Nova, inscrita no CAR sob nº 1412121 localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Marlene Goetten Quoos, CPF: 336.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda Morada do Sol - Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Norte Construtora e Imobiliária Ltda - EPP, CNPJ: 40.xxx xxx/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade agrícola e pecuária -, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazendas Reunidas - Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, CPF Nº xxx.505.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais: (Prévia, de Instalação e de Operação) para as atividades de Pecuária na Fazenda Esconderijo, município de Goianorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAQUELSILVAMARINHO DUARTE inscrito no CPF:\*\*\*.\*\*\*.082-33, torna público a solicitação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura, para Fazenda Bem Unida, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRALTA MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.293.512/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), concomitantes, referentes à implantação de adutora de água, para o PROJETO MONTE DO CARMO. A atividade será conduzida em Zona Rural (Latitude 820.531/Longitude 8.810.066) do município de Monte do Carmo/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2023.  
CONTRATO Nº: 021/2023.  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.  
CONTRATADA: CENTRAL NORTE SERVIÇOS DE APOIO ADM. LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimentos de mão de obra, saneantes domissanitários, peças, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários à plena execução dos objetos com finalidade de atender as necessidades do CRESS-TO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente ao lote 01 e R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) referente ao lote 02.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2023 à 31/10/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação de nº 000015-23 - PG, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resoluções SESC/DN 1.252/12 e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 28/11/2023 às 09h00m, na sede do SESC sito na ACSU NO 40 (antiga 301 norte) Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Polpas de Frutas com sabores diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, destinados atender as demandas das unidades do Sesc/TO, nas cidades de Palmas/TO e Porto Nacional/TO, tudo conforme este instrumento convocatório e seus anexos. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) ou nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação de nº 000007-23 - PG, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 27/11/2023 às 09h00m, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado - Palmas - TO, para contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico, conforme objeto descrito no Edital, destinado atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9133.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio-Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência Nº 000011-23 - CC, tipo Menor Preço por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12 e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 29/11/2023 às 09h00m, na sede do SESC sito na ACSU NO 40 (antiga 301 norte), Conj. 1, LT. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. A licitação destina-a Aquisição de Utensílios de Cozinha e Equipamentos, destinados a atender as demandas do SESC/TO. O edital está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL

SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO TOCANTINS - SETO  
CNPJ: 11.603.666/0001-50.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidenta do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os profissionais do setor privado, filantrópico e terceirizado no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023, de forma remota (on-line) com link a ser disponibilizado uma hora antes, no horário das 14h00min, em primeira convocação, para deliberar sobre a contraproposta patronal, visando firmar CCT. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará trinta minutos após, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os profissionais sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Xênia Pollyana de Amorim Galvão  
CPF \*\*\*>\*\*\*.061-20  
Presidenta do SETO.